

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 112  
21/06/2021  
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 113 (CENTO E TREZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

**RETIFICAÇÃO GERAL: INCLUSÃO DO EDITAL IEF 2021 (RETIFICAÇÃO) EM 08/07/2021.**

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS DGP IEAR 02 2021	DTS ISNF 19 2021	DTS TAR 02 2021
DTS DGP IEAR 03 2021	DTS ISNF 20 2021	DTS TAR 03 2021
DTS DGP IEAR 04 2021	DTS MPV CMV 07 2021	DTS TAR 04 2021
DTS DGP IEAR 05 2021	DTS PCH 14 2021	DTS TAR 05 2021
DTS DGP IEAR 06 2021	DTS PCH 15 2021	DTS TAR 06 2021
DTS DGP IEAR 07 2021	DTS PCH 16 2021	DTS TAR 07 2021
DTS EST 06 2021	DTS RIR RHS 06 2021	DTS TAR 08 2021
DTS EST 11 2021	DTS TAR 01 2021	DTS TCC 03 2021
DTS GLE 05 2021		

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 32**

1- EDITAL IEF 2021 (RETIFICAÇÃO)	13- EDITAL TCA TAR TARA10 REST 2021
2- EDITAL TIC TCC TCCA02 2021	14- EDITAL TCA TAR TARA10 TAR91 2021
3- EDITAL TIC TCC TCCA05 2021	15- EDITAL TCA TAR TARA11 2021
4- EDITAL TIC TCC TCCA06 2021	16- EDITAL TCA TAR TARA12 2021
5- EDITAL TIC TCC TCCA07 2021	17- EDITAL TCA TAR TARA14 2021
6- EDITAL RIR RIRA03 2021	18- EDITAL IEF GEFA01 2021
7- EDITAL IEF GEFA06 2021	19- EDITAL INFES PCH PCHA01 2021
8- EDITAL INFES PCH02 2021	20- EDITAL PPGO 01 2021 (ERRATA)
9- EDITAL INFES PCH03 2021	21- EDITAL VCH 01 2021 (CHAPAS)
10- EDITAL TCA TAR TARA01 2021	COMUNICADO CMO 02 2021 (MAPA DA APURAÇÃO)
11- EDITAL TCA TAR TARA02 2021	COMUNICADO GEC 02 2021
12- EDITAL TCA TAR TARA09 2021	HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS IEF 2021(DIREÇÃO)
	EDITAL IEF 2021 (RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO)

### **SEÇÃO III**

#### **RESOLUÇÕES 81**

RESOLUÇÃO ESE 01 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **PORTARIA 85**

PORTARIA 68.006 2021	PORTARIA 68.007 2021	PORTARIA 68.008 2021
PORTARIA 68.009 2021	PORTARIA 68.010 2021	

#### **PORTARIA DE PESSOAL 90**

PORTARIA PPE 389 2021	PORTARIA PPE 636 2021	PORTARIA PPE 674 2021
PORTARIA PPE 627 2021	PORTARIA PPE 637 2021	PORTARIA PPE 676 2021
PORTARIA PPE 630 2021	PORTARIA PPE 638 2021	PORTARIA PPE 677 2021
PORTARIA PPE 631 2021	PORTARIA PPE 639 2021	PORTARIA PPE 678 2021
PORTARIA PPE 632 2021	PORTARIA PPE 640 2021	PORTARIA PPE 679 2021
PORTARIA PPE 633 2021	PORTARIA PPE 641 2021	PORTARIA PPE 680 2021
PORTARIA PPE 634 2021	PORTARIA PPE 672 2021	PORTARIA PPE 681 2021
PORTARIA PPE 635 2021	PORTARIA PPE 673 2021	PORTARIA PPE 682 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, N<sup>o</sup> 02/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Bacia Escola do Retiro: Desenvolvimento de Guia com Roteiros Didáticos Virtuais”

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **ANDERSON MULULO SATO**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 1964545, **JOAO MARCOS HAUSMANN TAVARES**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 1072852, e **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 1910299, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Bacia Escola do Retiro: Desenvolvimento de Guia com Roteiros Didáticos Virtuais” - DGPA0011.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉS DEL RÍO**

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 03/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Método, metodologia e Historia do pensamento geográfico”

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES**, matrícula SIAPE nº 1998338, **DIOGO MARCAL CIRQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1263877 e **ELIANE MELARA**, matrícula SIAPE nº 1025109, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Método, metodologia e Historia do pensamento geográfico” - DGPA0001.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉS DEL RÍO**

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 04/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Análise do Espaço Geográfico Político e Econômico nas escalas Global-local.”

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **DIOGO MARCAL CIRQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1263877, **ELIANE MELARA**, matrícula SIAPE nº 1025109 e **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY**, matrícula SIAPE nº 2152637, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Análise do Espaço Geográfico Político e Econômico nas escalas Global-local.” - DGPA0004.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉS DEL RÍO**

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 05/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Monitoria em metodologias”

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **SORAIA MARCELINO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2123462, **FABIANO DIAS MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 2248573 e **JOAO MARCOS HAUSMANN TAVARES**, matrícula SIAPE nº 1072852, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Monitoria em metodologias” - DGPA0002.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉS DEL RÍO**

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 06/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Projeto de Monitoria para as disciplinas de economia em formato remoto”

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **JOAO MARCOS HAUSMANN TAVARES**, matrícula SIAPE nº 1072852, **SORAIA MARCELINO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2123462 e **ANDERSON MULULO SATO**, matrícula SIAPE nº 1964545, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Projeto de Monitoria para as disciplinas de economia em formato remoto” - DGPA0006.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉS DEL RÍO**

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 07/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Projeto de Monitoria em formato Híbrido para Área de Direitos Sociais e Direito Humanos”

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **ANDRE LUIZ DE JESUS RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1154323, **JOSE RENATO SANT ANNA PORTO**, matrícula SIAPE nº 2328486 e **ANDRES DEL RIO**, matrícula SIAPE nº 1088265, para comporem a banca examinadora do projeto de monitoria intitulado “Projeto de Monitoria em formato Híbrido para Área de Direitos Sociais e Direito Humanos” - DGPA0007.

2 - Esta DTS não implicará em gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDRÉS DEL RÍO**

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 06, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**Referência:** Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-graduação em Ciência dos Dados.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – SIAPE 1911303, como presidente, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** – SIAPE 197555-4, **DÉBORA BOGEA DA COSTA TAYT-SON** – SIAPE 1146131, como membros titulares e os discentes **MARCIO SOARES DA SILVA**, como titular e **CLAUDIA MARIA ROSA DA SILVA** - como suplente para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de MBA em Ciência dos Dados.
2. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**  
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SIAPE 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 11/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Assunto:** Designa comissão de sindicância para averiguação do processo de solicitação de contrato de estágio no Curso de Administração da EST.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST),** no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Designar os professores **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1780509, **PAULO ROBERTO DE SANT'ANNA**, Matrícula SIAPE nº 1454106, **ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT**, Matrícula SIAPE nº 6308960, para constituírem comissão de sindicância, sobre a presidência do primeiro, com o objetivo de averiguar o processo de solicitação de contrato de estágio no Curso de Administração da EST (TCE NÚMERO 5899 – INQC).
2. Essa comissão irá atuar pelo prazo de 90 dias.
3. Essa DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**  
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SIAPE 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE N° 05, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE**

1. Designar as professoras SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1148545 e VANESSA LOPES LOURENÇO HANES, matrícula SIAPE n.º 2308877, para comporem a banca de seleção de monitores para o projeto “Educação metalinguística de estudantes universitários de inglês: uma abordagem funcional”.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF nº 19 de 15 de junho de 2021.**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos do Programa de Monitoria 2021 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** Professor Leonardo dos Santos Antunes, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria 2021, do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, sendo 6 bancas examinadoras de 6 projetos, conforme abaixo:

**CGFA0001 - Iniciação à docência em linguagem infantil e saúde: integrando saberes na fonoaudiologia**

Prof. Dra. Tatiana Bagetti - SIAPE: 2721731 (Presidente)

Prof. Dr. Renato Sampaio Lima - SIAPE: 1625711

Profa. Dra. Marcia Sampaio de Moraes - SIAPE: 1179664

Suplente: Profa. Dra. Priscila Starosky - SIAPE: 2446708

**CGFA0002 - Diálogos com o coletivo e as diferentes dimensões da saúde em Fonoaudiologia**

Prof. Dr. Gilson Saippa de Oliveira - SIAPE: 3126038 (Presidente)

Profa. Dra. Fabiola Giordani - SIAPE: 2004918

Profa. Dra. Karla Anacleto de Vasconcelos - SIAPE: 1173157

Suplente: Profa. Dra. Flavia Viegas de Andrade Trinas - SIAPE: 1693186

**CGFA0003 - Emprego de recursos educacionais abertos na formação em Fonoaudiologia**

Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto - SIAPE: 1768782 (Presidente)

Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno de Almeida - SIAPE: 2276799

Profa. Dra. Claudia da Silva - SIAPE: 2152584

Suplente: Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira - SIAPE: 1309431

**CGFA0004 - Mediação ensino-aprendizagem não presencial em Fonoaudiologia Educacional e Bilingue**

Profa. Dra. Priscila Starosky - SIAPE: 2446708 (Presidente)

Prof. Dr. Renato Sampaio Lima - SIAPE: 1625711

Profa. Dra. Márcia Sampaio de Moraes - SIAPE: 1179664

Suplente: Profa. Dra. Tatiana Bagetti - SIAPE: 2721731

**CGFA0005 - Uso do Kahoot como ferramenta lúdica de aprendizado e consolidação de conceitos aprendidos**

Prof. Dr. Marcio José da Silva Moreira - SIAPE: 1309431 (Presidente)

Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto - SIAPE: 1768782

Profa. Dra. Beatriz Paiva Bueno de Almeida - SIAPE: 2276799

Suplente: Profa. Dra. Karla Anacleto de Vasconcelos - SIAPE: 1173157

**CGFA0006 - Descobrimo os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica**

Profa. Dra. Flavia Viegas de Andrade Trinas - SIAPE: 1693186 (Presidente)

Prof. Dr. Marcio José da Silva Moreira - SIAPE: 1309431

Prof. Dr. Gilson Saippa de Oliveira - SIAPE: 3126038

Suplente: Profa. Dra. Karla Anacleto de Vasconcelos - SIAPE: 1173157

**2. Estabelecer** que as designações acima não correspondem a funções gratificadas ou a cargos de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PROF. LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
SIAPE 3495389  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº 20 DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Retifica DTS ISNF nº 13 de 09.09.2020, que designou Grupo de Trabalho (GT) Pós-COVID do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), para atualização dos membros.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Professor Leonardo dos Santos Antunes, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1. Retificar** DTS ISNF nº 13 de 09.09.2020, que designou Grupo de Trabalho (GT) Pós-COVID do ISNF a fim de elaborar estratégias de trabalho e planejar ações necessárias para o futuro retorno às atividades presenciais acadêmicas e administrativas no âmbito do Instituto de Saúde de Nova Friburgo;
- 2. Designar**, para atualização dos membros do referido GT, os servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes abaixo relacionados:

**Docentes e Servidores:**

- Leonardo dos Santos Antunes - SIAPE 3495389
- Fernanda Signorelli Calazans - SIAPE 3038128
- Aline Cardoso Caseca - SIAPE 1893467
- Beatriz Paiva Bueno de Almeida - SIAPE 2276799
- Marlus Roberto Rodrigues Cajazeira - SIAPE 2563186
- Cássia Mônica de O. C. Rocha - SIAPE 3174970
- Luis Eduardo Carneiro Campos – SIAPE 2649288
- Fabíola Giordani - SIAPE 2004918
- Márcio José da Silva Moreira - SIAPE 1309431
- Karla Anacleto de Vasconcelos - SIAPE 1173157
- Leandra Costa Ribeiro - SIAPE 1787256
- Márcia Sampaio de Moraes - SIAPE 1179664
- Marcos Alex Mendes da Silva – SIAPE 1002146
- Renato G. Varges - SIAPE 2567642
- Sabine Ott da Costa - SIAPE 1657384
- Giovanni Carlo Veríssimo da Costa – SIAPE 1334525
- Fatima Maria Eusébio de Brito SIAPE 1671919
- William Kitzinger Costa - SIAPE 1656984
- João Marcos Almeida Lima SIAPE 3141868

**Discentes:**

- Ana Carolina Organista Corner
- Alyson Ricardo Semião dos Anjos
- Maria Luiza Mendonça de Lima
- Isabella Soares de Oliveira Matos

**3. Estabelecer** que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
SIAPE 3495389  
#####

**DTS Nº 07/2021 MPV/CMV 18/06/2021**

**EMENTA:** Retifica a DTS Nº 06/2021 que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 09/06/2021, **RESOLVE:**

- I. A seleção do aluno para o Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) será baseada no desempenho do candidato na prova escrita e na defesa do projeto.
- II. O candidato á bolsa passará por outro processo de avaliação, sendo este apenas baseado na avaliação do currículo. Farão parte deste processo os alunos ingressantes e os remanescentes que ainda não possuem bolsa.
- III. A avaliação do currículo será baseada no barema presente no anexo 1 desta DTS.
- IV. O aluno não poderá ter bolsa caso tenha alguma fonte de renda.
- V. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

---

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária  
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

## ANEXO -1

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA

Modelo de formulário de pontuação de currículo  
(Detalhamento de comprovantes e pontuação)

## LER COM ATENÇÃO:

- O preenchimento do formulário deverá ser em português.
- Não excluir nenhum item do modelo.
- Em cada item o candidato deve indicar o número do certificado;
- Indicar corretamente a numeração dos documentos incluídos em ordem cronológica dentro de cada item.
- Duplicidade de certificados não serão considerados.
- Deve-se atentar a todas as informações solicitadas nos comprovantes. Em casos de faltar alguma informação (período, carga horária, número de registro etc.) deve-se providenciar outro documento a fim de complementar o original (declaração ou e-mail). Nas ocasiões que faltar alguma informação, o comprovante será indeferido.
- Deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios do formulário, em um único pdf, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no formulário.
- Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após inscrição ou no recurso.

<b>1. Identificação</b>	
Nome:	
CPF:	
Tel. contato:	
E-mail:	
Curso:	( ) Mestrado ( ) Doutorado

<b>2. Pontuação do Currículo</b>		
<b>Itens</b>	<b>Peso</b>	<b>Comprovante (indicar numeração do documento)</b>
<b>I. Produção Científica</b>	<b>Peso 3</b>	
Prod. Bibliográfica (A1)		
Prod. Bibliográfica (A2)		
Prod. Bibliográfica (B1)		
Prod. Bibliográfica (B2)		
Prod. Bibliográfica (B3)		
Prod. Bibliográfica (B4)		

Prod. Bibliográfica (B5)		
Prod. Bibliográfica (sem qualis CAPES)		
Prod. Bibliográfica (resumos expandidos)		
Prod. Bibliográfica (resumos)		
Prêmios/ Títulos		
Apresentação de trabalho em evento científico (item não cumulativo com resumo)		
Capítulo de livro publicado na área		
Capítulo de livro publicado em outra área		
Patentes (depósito)		
Patentes (concedida)		
<b>II. Formação Acadêmica</b>	<b>Peso 3</b>	
Especialização na área ( $\geq 360$ horas)		
Especialização outra área ( $\geq 360$ horas)		
Residência na área		
Residência outra área		
Mestrado		
<b>III. Atividades Técnicas e Experiência Profissional/Extensão</b>	<b>Peso 2</b>	
Experiência Profissional (acadêmica)		
Experiência Profissional (não acadêmica)		
Eventos ( $\geq 17$ horas)		
Eventos ( $\leq 16$ horas)		
Cursos de longa duração ( $\geq 40$ horas)		
Cursos de média duração (entre 17 e 39 horas)		
Cursos de curta duração ( $\leq 16$ horas)		
Organização de Eventos		
Participação em Projeto (extensão/pesquisa)		
Bolsista de Trabalho/Apoio técnico/Extensão		
Estágio não obrigatório (entre 90 e 179 horas)		
Estágio não obrigatório ( $\geq 180$ horas)		
Aprovação em concurso público		
<b>IV. Atividades Acadêmicas</b>	<b>Peso 2</b>	
Orientações Especialização		
Orientações Conclusão graduação		
Bancas		
Palestra Proferida em Evento Internacional		
Palestra Proferida em Evento Nacional		
Palestra Proferida em Evento Local		
Monitoria		
Iniciação Científica		
Iniciação científica sem bolsa		
<b>V. Outros</b>	<b>Peso 1</b>	
Pontuação a ser definida pela comissão		
<b>TOTAL</b>		

OBS: Produção Bibliográfica deve somar máximo de 7 pontos.

Especialização deve somar no máximo 5 pontos

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 14 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria “As Ciências Humanas na Escola :Currículos Transversais e Dispositivos Pedagógicos” (PCHA0003), no âmbito do Plano De Monitoria do Departamento de Ciências Humanas (PCH).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Ciências Humanas, Projeto “As Ciências Humanas na Escola: Currículos Transversais e Dispositivos Pedagógicos” (PCHA0003).

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 2642741  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 15 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto “Monitoria de Gestão e Planejamento da Escola: Diálogos entre Política, Pesquisa e Prática Pedagógica” (PCHA0001), no âmbito do Plano De Monitoria do Departamento de Ciências Humanas (PCH).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital de Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Ciências Humanas, Projeto “Monitoria de Gestão e Planejamento da Escola: Diálogos entre Política, Pesquisa e Prática Pedagógica” (PCHA0001).

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 2642741  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 16 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria “Monitoria em Saúde, Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiências” (PCHA0002), no âmbito do Plano De Monitoria do Departamento de Ciências Humanas (PCH).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2021 do Departamento de Ciências Humanas, Projeto “Monitoria em Saúde, Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiências” (PCHA0002).

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
Matricula SIAPE 2642741  
#####

**DTS/RIR/RHS N.º. 06/2021, 16 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Banca de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

**O SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 317, de 6 de maio de 2021),

**RESOLVE:**

1-Designar os Professores: Clarice da Costa Carvalho, Siape 1350345; Juan Retana Jimenez, Siape 2532217; Susana Maria Maia, Siape 2283614, para comporem a Banca do Programa de Monitoria voluntária RIRA0003 “Raiz conservadora do Serviço Social e contradição na formação sócio-histórica do Brasil”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2-Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Siape 1809151  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 01/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Denise Vianna Nunes** (SIAPE 1694668), **Ivan Silvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530) e **Guilherme Araújo de Figueiredo** (SIAPE 1446755) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto intitulado **Projeto de Arquitetura: Inovação, legislação urbana e aspectos construtivos**, código **TARA0004**, vinculado à disciplina Projeto de Arquitetura III.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 02/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Laura Elza Gomes** (SIAPE 0307695), **Caio Nogueira** (SIAPE 2335039) e **Marília Ramalho Fontenelle** (SIAPE 2084382) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto intitulado **Processo Projetual em Arquitetura e Urbanismo (Apoio à Disciplina de PA1)**, código **TARA0006**, vinculado às disciplinas Conforto Ambiental I – TAR00074 e Projeto de Arquitetura I – TAR00076.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 03/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Marília Ramalho Fontenelle** (SIAPE 2084382), **Laura Elza Gomes** (SIAPE 0307695) e **Miguel Prestes** (SIAPE 2294031) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto **Apoio Didático à Disciplina de Conforto Ambiental I**, código **TARA0007**, vinculado às disciplinas TAR00074 – Conforto Ambiental I, TAR00076 – Projeto de Arquitetura I e TAR00115 – Seminário V (Tecnologia, Conforto e Gestão).

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 04/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Oswaldo Luiz de Souza** (SIAPE 1518362), **Denise Vianna Nunes** (SIAPE 1694668) e **Ivan Silvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto **Estrutura como um Aliado na Definição do Espaço e da Forma**, código **TARA0001**, vinculado à disciplina TAR00104 – Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 05/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor voluntário para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Louise Land Bittencourt Lomardo**, matrícula SIAPE 0310532, **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro**, matrícula SIAPE 2335039, **Isabella Bacellar Brandão Guimarães**, matrícula SIAPE nº 1308507 e **Flávia Teixeira Braga**, SIAPE 3378941 (suplente) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor voluntário referente ao projeto **Recursos Didáticos Inovadores para Conforto Ambiental II e Exercício Profissional**, código **TARA0014**, vinculado às disciplinas TAR03041 – Conforto Ambiental II, TGA00022 – Estágio Supervisionado e TGA00023 – Exercício Profissional.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 06/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor voluntário para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Ivan Silvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530), **Guilherme Araújo de Figueiredo** (SIAPE 1446755) e **Denise Vianna Nunes** (SIAPE 1694668) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor voluntário referente ao projeto **Planejamento e Gestão no Desenvolvimento de Obras e Projetos de Arquitetura**, código **TARA0010**, vinculado à disciplina TAR00091 – Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
*Chefe Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 07/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Miguel Angelo Allan Kardec Prestes** (SIAPE 2294031), **Maurício Campbell** (SIAPE 2122046) e **Pedro da Luz Moreira** (SIAPE 2164568) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor referente ao projeto **Projetando Arquitetura: Ajudando a Ensinar, Ajudando a Aprender**, código **TARA0011**, vinculado às disciplinas TAR00080 – Projeto de Arquitetura II e TAR00076 – Projeto de Arquitetura II.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 08/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa banca examinadora para seleção de monitor voluntário para o Departamento de Arquitetura

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os professores **Guilherme Araújo de Figueiredo** (SIAPE 1446755), **Ivan Silvio de Lima Xavier** (SIAPE 1911530) e **Denise Vianna Nunes** (SIAPE 1694668) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor voluntário referente ao projeto **O Desenho e a Geometria como ferramentas para o ensino de Arquitetura e Urbanismo**, código **TARA0009**, vinculado às disciplinas Sistemas Geométricos de Representação – TAR00073 e Seminário I [Pensar e Sentir a Arquitetura] – TAR00122.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe *Pro Tempore*  
Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**DTS-TCC N. 03 DE 17/06/2021**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

**RESOLVE**

1. Designar os Professores, abaixo relacionados, para constituírem as Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores, junto aos Projetos n.ºs. TCCA0002, TCCA0005, TCCA0006 e TCCA0007.

**PROJETO N.º. TCCA0002-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II**

**DATA DO CONCURSO: 23/06/2021 – HORA: 14:00 (4.ª. FEIRA) – 1 VAGA**

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1508464	Patrick Barbosa Moratori (presidente)
2199152	Bruno Lopes Vieira
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti

**PROJETO N.º. TCCA0005-SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES**

**DATA DO CONCURSO: 25/06/2021 – HORA: 14:00 (6.ª. FEIRA) – 2 VAGAS**

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (presidente)
2199152	Bruno Lopes Vieira
0302521	Dante Corbucci Filho

**PROJETO N.º. TCCA0006- APOIO ÀS DISCIPLINAS DE ESTRUTURAS DE DADOS E SEUS ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA**

**DATA DO CONCURSO: 23/06/2021 – HORA: 14:00 (4.ª. FEIRA) – 1 VAGA**

MATRÍCULA SIAPE	NOME
2547035	Isabel Cristina Mello Rosetti (presidente)
1550268	Anselmo Antunes Montenegro
1530615	Vanessa Braganholo Murta

**PROJETO N.º. TCCA0007-SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS**

**DATA DO CONCURSO: 25/06/2021 – HORA: 11:00 (6.ª. FEIRA) – 1 VAGA**

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (presidente)
0986728	José Raphael Bokehi
0308641	Regina Célia Paula Leal Toledo

ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO ROCHA

Chefe do TCC

Mat. SIAPE n.º. 1802043

#####

## SEÇÃO II

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 09 de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 86, de 12 de maio de 2021. Vem por meio deste retificar o calendário do presente processo eleitoral que passa a ter o seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
7 – Votação	05 a 07 de julho de 2021
8 – Apuração dos votos	08 de julho de 2021
9 – Divulgação do resultado	08 de julho de 2021
10 – Recurso sobre o resultado	09 de julho de 2021
11 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	11 de julho de 2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Niterói, 18 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DO CONCURSO**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Código TCCA0002
- 1.4. Título do Projeto: Suporte às atividades e atendimento a alunos de Programação de Computadores II.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
TCC00218	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TCC05072	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Patrick Moratori

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 16 a 21/06/2021

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.218 ou TCC-05.072.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1.**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 23/06/2021 (4a. Feira) às 14:00h

4.2. Local de Realização: [meet.google.com/nrj-wjoz-kjh](https://meet.google.com/nrj-wjoz-kjh)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas

(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: 23/06/2021 (4a. Feira) às 18:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para [secretaria.dcc@ic.uff.br](mailto:secretaria.dcc@ic.uff.br)

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA  
Chefe do TCC  
Matrícula SIAPE nº. 1802043  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DO CONCURSO**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Código TCCA0005
- 1.4. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programacao de Computadores.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.326	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I
TCC-00.308	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antonio M.Silva Ramos

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 17 a 24/06/2021

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.326 ou TCC-00.308.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1.

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/06/2021 (6a. Feira) às 14:00h

4.2. Local de Realização: [meet.google.com/xgy-jdzc-zsv](https://meet.google.com/xgy-jdzc-zsv)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas

(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início

ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: 28/06/2021 (2a. Feira) às 11:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para [secretaria.dcc@ic.uff.br](mailto:secretaria.dcc@ic.uff.br)

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA

Chefe do TCC

Matrícula SIAPE n.º. 1802043

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DO CONCURSO**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Código TCCA0006
- 1.4. Título do Projeto: Apoio às disciplinas de Estruturas de Dados e seus Algoritmos e Programação Estruturada.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.319	ESTRUTURA DE DADOS
TCC-00.348	ESTRUTURAS DE DADOS E SEUS ALGORITMOS
TCC-00.331	ESTRUTURAS DE DADOS PARA SI
TCC-00.347	PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA
TCC-00.218	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Isabel Rosseti

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 16 a 21/06/2021

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.348 (ou TCC-00.331) e TCC-00.347 (ou TCC-00.218).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1.

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 23/06/2021 (4a. Feira) às 14:00h

4.2. Local de Realização: [meet.google.com/udu-qtvm-yin](https://meet.google.com/udu-qtvm-yin)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas

(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: 23/06/2021 (4a. Feira) às 18:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para [secretaria.dcc@ic.uff.br](mailto:secretaria.dcc@ic.uff.br)

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA  
Chefe do TCC  
Matrícula SIAPE n.º. 1802043  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA**

**EDITAL DO CONCURSO**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Código TCCA0007
- 1.4. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Métodos Numéricos.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.306	MÉTODOS NUMÉRICOS
TCC-00.325	MÉTODOS NUMÉRICOS

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antonio M.Silva Ramos

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: 17 a 24/06/2021

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.306 ou TCC-00.325.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1.**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data: 25/06/2021 (6a. Feira) às 11:00h

4.2. Local de Realização: [meet.google.com/zed-kobx-upx](https://meet.google.com/zed-kobx-upx)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas

(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: 28/06/2021 (2a. Feira) às 11:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para [secretaria.dcc@ic.uff.br](mailto:secretaria.dcc@ic.uff.br)

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 16 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA

Chefe do TCC

Matrícula SIAPE nº. 1802043

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**  
**EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 03/2021**

**DA IDENTIFICAÇÃO**

- **Unidade** – Instituto de Humanidades e Saúde
  - **Departamento** – Interdisciplinar de Rio das Ostras
  - **Título e Código do Projeto** - **RIRA0003** Raiz conservadora do Serviço Social e contradição na formação sócio-histórica do Brasil
  - **Disciplinas vinculadas ao Projeto** – RIR00120 - INTRODUÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL, RIR00140 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL I e RIR00168 - TÓPICOS ESP. EM FUNDAMENTOS DO SERV. SOCIAL IV
  - **Professora Orientadora vinculada ao Projeto** Clarice da Costa Carvalho
  - **Número de vagas oferecidas** – 1 vaga sem bolsa (voluntária)
- Início do Programa: 01/07/2021 - Fim do Programa: 31/01/2022

**DAS INSCRIÇÕES.**

- **Período** – de 17 a 22 de junho
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**  
<https://forms.gle/uPaJt8rqRXXnJyddA>
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** – o candidato deve ter cursado as disciplinas RIR00120 - INTRODUÇÃO ÀO SERVIÇO SOCIAL e RIR00140 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL I e ter sido aprovado com média superior a 7

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- **Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria** – histórico escolar atualizado. Enviar para o e-mail: [claricecarvalho@id.uff.br](mailto:claricecarvalho@id.uff.br) com o assunto **SELEÇÃO MONITORIA FUNDAMENTOS I**

**DA SELEÇÃO.**

- **Data e Horário** - 24 de junho (quinta-feira) às 15h
- **Local de realização** (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção) – Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/sgx-cinn-mwj>

**- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.**

Trata-se de uma proposta que visa assegurar um acompanhamento mais sistemático dos estudantes inscritos nas disciplinas articuladas aos projeto, com ênfase no debate sobre as influências conservadoras que marcam as origens do Serviço Social no Brasil, que serão, didaticamente, contrapostas às iniciativas de contestação e resistência das classes trabalhadoras diante do avanço das opressões características da sociabilidade capitalista, daí a inclusão de referências literárias realistas, com Carolina Maria de Jesus e Lima Barreto.

A proposta de um projeto de monitoria permanente, busca o aprofundamento das elaborações pedagógicas específicas aos temas da disciplina, consolidando a proposta iniciada em 2019, em especial, a articulação com o material didático produzido para a disciplina partir do projeto de Monitoria e adaptação para o ERE.

Também desenvolveremos uma metodologia de avaliação continuada estimulando a produção autoral dos estudantes, através de um mini-artigo (individual) e de um seminário (em grupo).

O projeto de monitoria tem um papel privilegiado para iniciação à docência ao possibilitar o sistemático acompanhamento da sala de aula e propiciar a relação com os estudantes, suas compreensões e dúvidas no processo de ensino-aprendizagem articulado nas disciplinas.

- **Critérios de seleção** – a seleção será realizada a partir de entrevista e de avaliação baseada na nota do estudante nas disciplinas RIR00120 - INTRODUÇÃO ÀO SERVIÇO SOCIAL e RIR00140 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL I.

**Bibliografia indicada.**

Ferreira, Camila Manduca. A História do Serviço Social Pensada a Partir da “Revista do Padre Saboia”. In: Revista Em Pauta, Rio de Janeiro. 2o Semestre de 2009 - n. 24, v. 6, p. 252 – 271. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/531/600>

Martins, Ana Paula Vosne As mulheres católicas e as origens do Serviço Social: o caso do Instituto Social do Rio de Janeiro (1937-1947). In: REVISTA EM PAUTA, Rio de Janeiro. 1o Semestre de 2021 - n. 47, v. 19, p. 184 – 201. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/56088>

Scheffer, Graziela. Serviço Social e Dona Ivone Lara: o lado negro e laico da nossa história profissional. In: Revista Serviço Social e Sociedade. n. 127, p. 476-495, set./dez. 2016. São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/ns7LLKhc85GndG4DnmqGDtN/?lang=pt>

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate** (com pontuação) – Maior nota na disciplina FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL I. Maior CR.

**Data e local da divulgação dos resultados** – os resultados serão enviados por e-mail dos inscritos e divulgado pela coordenação de monitoria e Departamento Interdisciplinar (RIR).

**Instâncias de recurso**

a) O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

b) O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

c) O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

**Da aceitação da monitoria voluntária**

A (O) candidata (o) classificada (o) no processo seletivo terá o prazo de 1 dia, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**Da assinatura do Termo de Compromisso**

A (O) candidata (o) classificada (o) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitor (a) Voluntária (o) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após o aceite da Monitoria Voluntária.

**Banca de seleção:** Clarice da Costa Carvalho, Juan Retana Jimenez e Susana Maria Maia.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
SIAPE 1809151  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

**EDITAL**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO –**

Unidade. – Instituto de Educação Física

Departamento de Educação Física

Título e Código do Projeto. GEFA0006- Fundamentos da Educação para a paz

- Disciplina vinculada ao Projeto: - GEF00099 - PRÁTICA DESPORTIVA IV/ Corporeidades e Cultura de paz

- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Profa. Dra. Tania Maria Cordeiro de Azevedo.

- Número de vagas oferecidas: 01

**2. DAS INSCRIÇÕES. - Período: 11 junho de 2021 a 15 de junho de 2021**

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição- sistemas.uff.br/monitoria.

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

Ser aluno /a da UFF e estar matriculado/a em disciplinas de cursos de graduação da UFF.

Ter disponibilidade de participar de aulas síncronas às quartas-feiras de 17h às 18h e às quintas-feiras de 14h às 16h.

Ao se inscrever, enviar e-mail para [tcordeiro@id.uff.br](mailto:tcordeiro@id.uff.br), confirmando a inscrição.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**

Data prova escrita :16 de junho de 2021. Horário 9h

Será enviado por e-mail, um texto, no dia 16 de junho de 2021, às 9h, para que o/a candidato/a escreva duas laudas com comentários sobre o mesmo. Essas duas laudas devem ser encaminhadas ao e-mail [tcordeiro@id.uff.br](mailto:tcordeiro@id.uff.br) no mesmo dia até às 12h.

Entrevista –dia 17 de junho de 2021 às 9h.

Local de realização da entrevista (link do GOOGLE MEET a ser informado no dia 17/06/2021 às 8h e 30 min, via e-mail).

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto de monitoria tem como foco a iniciação à docência no Ensino superior e está vinculado à disciplina eletiva Prática desportiva IV- Corporeidades e Cultura de paz, (teórica/ prática), do Depto de E.F. Objetiva desenvolver a sensação de paz, por meio de exercícios de meditação, respiratórios, relaxamento etc. que contribuem para a manutenção da saúde e para que haja possibilidade de se estabelecer relações pacíficas com os outros e com o meio-ambiente. São apresentados e discutidos com os/as alunos/as, conteúdos teóricos relacionados à formação de corporeidades, manutenção da saúde e preservação do meio ambiente, levando-se em conta os princípios da Educação para a paz, propagada pela Universidade Internacional da paz, UNIPAZ / UNESCO. Esse projeto de monitoria objetiva proporcionar ao/a monitor/a, o conhecimento e a aplicação de métodos e técnicas de ensino. Como o ensino será remoto, o monitor utilizará meios online, como Google Meet, Zoom, WhatsApp e outros.

Critérios de seleção.

Prova assíncrona e entrevista síncrona sobre os conteúdos da ementa. Nota mínima para aprovação na prova escrita: 07 (sete). Entrevista com todos (as) os (as) inscritos (as) que realizarem a prova assíncrona, classificatória.

OBS: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa e alunas mães com filhos até 5 (cinco) anos têm direito ao bônus estipulado na instrução normativa PROGRADE/UFF nº 03 de 25 de março de 2021 e deverão apresentar a coordenadora do projeto, via e-mail ([tcordeiro@id.uff.br](mailto:tcordeiro@id.uff.br)), o documento comprobatório do bônus, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do (s) filho(s), antes de dar início às provas do processo seletivo.

Bibliografia indicada.

- BOFF, L. Saber cuidar: Ética do humano-compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 201

-GOLEMAN, D. A arte da meditação. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

- WEIL, P. A arte de viver em paz: por uma nova consciência e educação. São Paulo: Letrativa, 1993

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): Maior nota na entrevista.

Data e local da divulgação dos resultados: via e-mail encaminhado a todos/as participantes até às 22h do dia 17 de junho de 2021.

Instâncias de recurso.

Por escrito, direcionado à coord. de Monitoria do GEF, executante do processo, profa. Dra. Tania de Azevedo, via e -mail tcordeiro@id.uff.br, tendo como prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo no sistema.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA. O/a candidato classificado/a em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de \_02\_ dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Executante/ coord.de Monitoria -tcordeiro@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, em formato digital, no prazo de 02 dias após o ACEITE no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de junho de 2021

---

MARIA CRISTINA MOREIRA

Chefe do Departamento

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

**EDITAL 2021 – SELEÇÃO DE MONITORES/AS**

(Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de março de 2021)

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Unidade:** Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

**1.2. Departamento:** PCH – Departamento de Ciências Humanas

**1.3. Título e Código do Projeto:** Monitoria em Saúde, Inclusão e Direitos das Pessoas com Deficiências – PCHA0002.

**1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:** PCH00021 – Educação Inclusiva; PCH00023 – Educação e Saúde; PCH00068 – Oficina em Direitos Humanos e Cidadania; PCH00074 – Direitos Humanos e Cidadania no Campo; PCH00088 – Educação Inclusiva; PCH00098 – Educação e Saúde.

**1.5. Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Jacqueline de Souza Gomes

**1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas):** 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. Período:** 17/06/2021 a 22/06/2021.

**2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** *systemas.uff.br/monitoria*

**2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- O/a candidato/a deve ter integralizado ao menos 02 (duas) das seguintes disciplinas oferecidas no Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior: PCH00021 – Educação Inclusiva; PCH00023 – Educação e Saúde; PCH00068 – Oficina em Direitos Humanos e Cidadania; PCH00074 – Direitos Humanos e Cidadania no Campo; PCH00088 – Educação Inclusiva; PCH00098 – Educação e Saúde.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A ALUNO/A PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer à vaga, o(a) estudante deve estar cursando a Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo ou a Licenciatura em Pedagogia no Instituto do Noroeste de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, *regularmente matriculado/a*, e encaminhar, dentro da data prevista neste edital, para o e-mail [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [jsgomes@id.uff.br](mailto:jsgomes@id.uff.br), os seguintes documentos:

- a) declaração de matrícula;
- b) histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete) e comprovação da integralização de, pelo menos, duas das disciplinas de base do projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) cópia da identidade e/ou do CPF;
- d) documento comprobatório da maternidade de menores de idade.

3.2 Todos os documentos deverão estar no formato pdf. Documentos fora deste formato serão desconsiderados e a inscrição do(a) estudante não será realizada.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. Data e Horário:

De 00h do dia 17/06/2021 às 24h do dia 22/06/2021.

### 4.2. Local de realização:

Envio de documentação exigida para inscrições e da carta de intenções, conforme orientações deste edital, para o e-mail [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [jsgomes@id.uff.br](mailto:jsgomes@id.uff.br), dentro do prazo estipulado neste edital.

### 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

No ambiente escolar, a inclusão de pessoas com deficiências ou transtornos de aprendizagem, com doenças raras ou não, é taxativa. São pessoas que se deparam com barreiras que, por vezes, são também "limitações". Limitações no plano físico ou psíquico. Limitações no acesso à aprendizagem da leitura e da escrita. Limitações no autocuidado e nas relações interpessoais. Limitações na autoestima e na participação no espaço escolar. Quando falamos de práticas pedagógicas, de formas de agir, estamos falando de ética. Tratamos do "agir justo". Será justo estigmatizar alguém com atraso motor ou intelectual por necessitar de diferentes recursos para desempenhar as mesmas tarefas dos demais colegas dentro da sala de aula? Estas e tantas outras questões afins comprovam a urgência de pensar o ensino inclusivo, especialmente em tempos de pandemia. Neste sentido, nos voltaremos para a confecção de recursos pedagógicos para o ensino remoto, como a casoteca, capazes de suscitar reflexões e promoverem ações pedagógicas que discutam a promoção da saúde, a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência. As atividades do/a bolsista de monitoria serão as seguintes: a) auxiliar na elaboração de planos de curso e de ensino das disciplinas remotas vinculadas ao projeto; b) colaborar na confecção de materiais instrucionais

e na organização de uma casoteca sobre diversidade e inclusão, fundamentais ao ensino com estudos de casos (que, inclusive, poderá apoiar em situação de ensino híbrido também); c) assessorar discentes inscritos(as) regularmente nas disciplinas remotas vinculadas ao projeto, disponibilizando horário de atendimento semanal; d) aprofundar-se teoricamente, sob a orientação da professora regente, em bibliografia pertinente; e) participar das reuniões remotas que eventualmente forem convocadas pela Coordenação da Monitoria; f) participar, caso houver, da Semana de Monitoria a fim de publicizar o trabalho desenvolvido e, se possível, organizar a experiência sob a forma de texto para eventual publicação; g) imediatamente comunicar à professora supervisora sobre a necessidade de afastar-se de suas atividades.

#### **4.5. Critérios de seleção:**

- a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma remota assíncrona através do envio de uma Carta de Intenções, conforme orientações no item 4.6 deste edital;
- b) uma avaliação baseada na média das duas maiores notas obtidas pelos/as candidatos/as em disciplinas associadas ao projeto, conforme comprovação no histórico escolar atualizado e enviado no ato da inscrição;

Será aprovado o/a candidato/a que obtiver a maior média obtida a partir das notas recebidas nos itens supracitados;

#### **4.6- Sobre a Carta de Intenções:**

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a) mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto. A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5. Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) justificativa de intenções;
- e) experiências próprias do(a) candidato(a) que possam auxiliar no desempenho das atividades de monitoria.

Obs: Os textos passarão por verificação antiplágio.

#### **4.7. Bibliografia indicada:**

Livre, dentro das ementas das disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital.

#### **4.8. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

**4.9. Critérios de desempate:**

Para fins de desempate, levar-se-á em consideração os seguintes fatores, nesta ordem: a) 0,25 pontos – por filho/a menor de idade ou de pessoas com deficiências; b) 0,25 pontos – com a maior idade; c) 0,25 pontos – com o maior CRA.

**4.10. Data e local da divulgação dos resultados:**

Os/as candidatos/as receberão o resultado deste processo seletivo no sistema e nos seus e-mails pessoais dos/as inscritos no dia 23/06/2021.

**4.11. Instâncias de recurso:**

A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas ([pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br)), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O/a candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [jsgomes@id.uff.br](mailto:jsgomes@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 16 de junho de 2021.

---

PROF. DR. EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas/INFES  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-  
REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2021 DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 03/2021, nº 04/2021, disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas ofertadas no departamento.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Unidade:** Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

**1.2. Departamento:** PCH – Departamento de Ciências Humanas

**1.3. Título e Código do Projeto:** As ciências humanas na escola: currículos transversais e dispositivos pedagógicos – PCHA0003.

**1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:** PCH00029 – Educação e Sociedade I; PCH00030 – Educação e Sociedade II; PCH00028 – Antropologia da Educação; PCH00019 – Diversidade Cultural, Gênero e Sexualidade.

**1.5. Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Román Eduardo Goldenzweig

**1.6. Número de vagas oferecidas (bolsistas):** 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. Período:** 17/06/2021 a 22/06/2021.

**2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**

*sistemas.uff.br/monitoria*

**2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- O/a candidato/a deve ter integralizado ao menos 03 (três) das seguintes disciplinas oferecidas no Departamento de Ciências Humanas do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior: PCH00029 – Educação e Sociedade I; PCH00030 – Educação e Sociedade II; PCH00028 – Antropologia da Educação; PCH00019 – Diversidade Cultural, Gênero e Sexualidade.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A ALUNO/A PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer à vaga, o(a) estudante deve estar cursando a Licenciatura em Pedagogia no Instituto do Noroeste de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, *regularmente matriculado/a*, e encaminhar, dentro da data prevista neste edital, para o e-mail [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [romang@id.uff.br](mailto:romang@id.uff.br), os seguintes documentos:

- a) declaração de matrícula;
- b) histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete) e comprovação da integralização de, pelo menos, duas das disciplinas de base do projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) cópia da identidade e/ou do CPF.
- d) declaração de Ação Afirmativa (se houver);
- e) certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se aplicável);

3.2 Todos os documentos deverão estar no formato PDF. Documentos fora deste formato serão desconsiderados e a inscrição do(a) estudante não será realizada.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. Data e Horário:

Da inscrição: de 00h do dia 17/06/2021 às 24h do dia 22/06/2021.

Das entrevistas: de 23/06 a partir das 15h e 24/06 a partir das 9h (caso seja necessário).

### 4.2. Local de realização:

Envio de documentação exigida para inscrições e da carta de intenções, conforme orientações deste edital, para o e-mail [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [romang@id.uff.br](mailto:romang@id.uff.br), dentro do prazo estipulado neste edital.

As entrevistas serão realizadas pela Plataforma *Google Meet* através de links a serem disponibilizados aos candidatos nos seus endereços eletrônicos do iduff, após a finalização do período de inscrição.

### 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto pretende desenvolver atividades em sala de aula, com a professor, os monitores e os demais alunos, e também em atendimento extra-classe, em que os monitores poderão colaborar para o aprofundamento das discussões realizadas em sala de aula, a partir de recursos didáticos como artigos científicos, filmes e documentários, bem como desenvolver uma escuta para acolhimento das circunstâncias específicas dos discentes, tanto de sua situação pessoal quanto das questões especificamente acadêmicas. O projeto se volta para o desenvolvimento de reflexões sócio-lógicas e antropológicas e de desenhos de dispositivos a serem futuramente aplicados e aplicáveis em situações em sala de aula, em todos os segmentos, numa abordagem metodológica e conceitual própria das ciências humanas.

Com o intuito de instrumentalizar o(a) discente para a produção de recursos pedagógicos e materiais instrucionais para o ensino remoto, realizaremos reuniões para aprofundamento teórico-metodológico. Objetivamos, em linhas gerais, o desenvolvimento de práticas pedagógicas vinculadas ao ensino de temas e abordagens de ciências humanas pertinentes às disciplinas vinculadas a este projeto. Neste sentido, pretendemos organizar um acervo virtual de matérias jornalísticas com abordagens dos mais diversos assuntos, em conexão com as discussões em sala de aula. Para fins de avaliação, serão solicitados relatórios ao longo do semestre e, ainda, a apresentação na Semana de Monitoria, se houver. O/a aluno/a-monitor/a será avaliado/a ao longo de todo o processo de monitoria, de forma continuada, segundo os critérios de assiduidade, pontualidade, interesse em relação às atividades desenvolvidas junto à turma e desempenho nas atividades de ensino-pesquisapropostas pelo professor-orientador.

As atividades do/a bolsista de monitoria serão as seguintes: a) Auxiliar na elaboração de planos de curso e de ensino das disciplinas remotas vinculadas ao projeto; b) Selecionar, junto com o professor-orientador, o material que será disponibilizado/ apresentado nas

atividades extra-classe; c) Colaborar na confecção de materiais instrucionais e na organização de um acervo de matérias jornalísticas e de vídeos (que, deverá apoiar em situação de ensino híbrido); d) Assessorar discentes inscritos(as) regularmente nas disciplinas remotas vinculadas ao projeto, disponibilizando horário de atendimento semanal, em tópicos específicos tanto aqueles discutidos em sala de aula quanto na leitura dos textos:

\* Orientar na utilização de recursos de busca (SciELO, Google Scholar), na utilização eficiente de recursos de leitura (Acrobat Reader), Google Classroom e Bibliotecas virtuais;

\* Prestar apoio aos discentes no esclarecimento de questões e dúvidas de leitura dos textos.

\* Prestar apoio aos discentes nas instâncias e situações de produção textual.

#### **4.5. Critérios de seleção:**

a) Uma primeira etapa, avaliação, de caráter eliminatório, de conteúdos relativos à ementa prevista neste Edital, executada de forma remota assíncrona através do envio de uma Carta de Intenções, conforme orientações no item 4.6 deste edital;

b) Uma segunda etapa, de caráter classificatório, baseada em entrevista.

Será selecionado o/a candidato/a que obtiver a maior média obtida a partir das notas recebidas nos itens supracitados;

#### **4.6- Sobre a Carta de Intenções:**

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a) mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto. A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05

(cinco) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5.

Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) justificativa de intenções;
- e) experiências próprias do(a) candidato(a) que possam auxiliar no desempenho das atividades de monitoria.

Obs: Os textos passarão por verificação antiplágio.

#### **4.7. Bibliografia indicada:**

Livre, dentro das ementas das disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital.

#### **4.8. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

#### **4.9. Critérios de desempate:**

Para fins de desempate, levar-se-á em consideração, conforme comprovação no histórico escolar atualizado e enviado no ato da inscrição:

- a) Maior nota nas disciplinas pré-requisito;
- b) Maior coeficiente de rendimento escolar;

#### **4.10. Data e local da divulgação dos resultados:**

Os/as candidatos/as receberão o resultado deste processo seletivo no sistema e nos seus e-mails pessoais dos/as inscritos no dia 24/06/2021.

#### **4.11. Instâncias de recurso:**

A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas ([pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br)), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O/a candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [romang@id.uff.br](mailto:romang@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 16 de junho de 2021.

PROF. DR. EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas/INFES  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL DE MONITORIA 2021-1**  
ESTRUTURA COMO UM ALIADO NA DEFINIÇÃO DO ESPAÇO E DA FORMA

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 – Executante: Departamento de Arquitetura – TAR
- 1.3 - Título do Projeto: ESTRUTURA COMO UM ALIADO NA DEFINIÇÃO DO ESPAÇO E DA FORMA
- 1.3.1 – Código do Projeto: TARA0001
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: - TAR00104 - Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) com bolsa e 01 (uma) voluntárias

## 2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Período: **15/06/2021 a 17/06/2021 até 17:00hs.**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: (<https://app.uff.br/monitoria>)
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

## 4. DA SELEÇÃO.

- 4.1- **Data e horário:** 24/06/2021, horário a definir.
- 4.2- **Local de realização:** através da plataforma Google Meet. O link e o horário será enviado para o e-mail do candidato no dia 21/06/2021, devendo o candidato acusar o seu recebimento.
- 4.3- **Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso:** Unidades e medidas físicas. Geometria das massas (Cálculo de Centros de Gravidade e Momento de Inércia). Noções de estática e dinâmica. Morfologia das estruturas. Noções de cálculo diferencial e integral. Análise de sistemas estruturais através da execução de modelos reduzidos. Ações e solicitações. Cálculos de Reações de Apoio.
- 4.4 - **Crterios de seleção:** a avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associadas à disciplinas vinculada ao Projeto, ou seja, Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais e em uma entrevista a ser realizada remotamente.
- 4.5 - **Bibliografia indicada:** Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF.
- 4.6 - **Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).
- 4.7 - **Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa** e obtiverem nota média nas etapas do processo seletivo igual ou superior a sete terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Os candidatos deverão enviar à Banca Examinadora a

declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus na mesma mensagem em que enviarem os seus projetos.

**4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade** e obtiverem nota média das etapas do processo seletivo igual ou superior a sete terão a média final multiplicada por 1,2, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus na mesma mensagem em que enviarem os seus projetos.

**4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus** definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**4.10 - Critérios de desempate:** No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato mais idoso.

d) serão também observadas as demais orientações dos Artigos 11º, 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

**4.11 - Data e local da divulgação dos resultados:** os resultados serão divulgados por e-mail até às 20h00 do dia 25/06/2021.

**4.12- Instâncias de recurso:** o Colegiado do TAR e a Comissão de Monitoria da PROGRAD serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso.

O prazo de recurso, na instância do Colegiado do TAR é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria/PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a divulgação do Resultado Final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências

Niterói, 11 de junho de 2021

LAURA ELZA LOPES FERREIRA GOMES  
Chefe do Departamento  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL DE MONITORIA 2021-1**

PROJETO DE ARQUITETURA: INOVAÇÃO, LEGISLAÇÃO URBANA E ASPECTOS  
CONSTRUTIVOS

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 – Executante: Departamento de Arquitetura – TAR
- 1.3 - Título do Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA: INOVAÇÃO, LEGISLAÇÃO URBANA E ASPECTOS CONSTRUTIVOS
- 1.3.1 – Código do Projeto: TARA0002
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: - PROJETO DE ARQUITETURA III
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: DENISE VIANNA NUNES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

## 2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Período: **15/06/2021 a 17/06/2021 até 17:00hs.**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: (<https://app.uff.br/monitoria>)
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

## 4. DA SELEÇÃO.

- 4.1- **Data e horário:** 23/06/2021, horário a definir.
- 4.2- **Local de realização:** através da plataforma Google Meet. O link e o horário será enviado para o e-mail do candidato no dia 21/06/2021, devendo o candidato acusar o seu recebimento.
- 4.3- **Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso:** Estudo de referências e programas arquitetônicos. Estudo da legislação urbana, topografia, volumes e tratamento da paisagem e meio imediato. Desenvolvimento de estudos de massa, desenvolvimento de estudos preliminares, execução de modelos e aplicação das normas de representação gráfica. Estudos das interferências climáticas, uso e reuso da água e dimensionamento dos espaços. Lançamento estrutural, instalações prediais e materiais de acabamento. Elaboração de orçamento parametrizado.
- 4.4 - **Crterios de seleção:** a avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associadas ao projeto, ou seja, PROJETO DE ARQUITETURA III, na análise de um projeto de arquitetura do(a) aluno(a), realizado para uma disciplina da EAU – preferencialmente de PAIII ou PAIV (enviar em .pdf para [denisenunes@id.uff.br](mailto:denisenunes@id.uff.br) junto com a confirmação do recebimento do horário da entrevista) - e uma entrevista, a ser realizada remotamente.
- 4.5 - **Bibliografia indicada:** Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF.
- 4.6 - **Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).
- 4.7 - **Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa** e obtiverem nota média nas etapas do processo seletivo igual ou superior a sete terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Os candidatos deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus na mesma mensagem em que enviarem os seus projetos.

**4.8 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade** e obtiverem nota média das etapas do processo seletivo igual ou superior a sete terão a média final multiplicada por 1,2, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus na mesma mensagem em que enviarem os seus projetos.

**4.9 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata,** devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**4.10 - Critérios de desempate:** No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato mais idoso.

d) serão também observadas as demais orientações dos Artigos 11º, 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

**4.11 - Data e local da divulgação dos resultados:** os resultados serão divulgados por e-mail até às 20h00 do dia 24/06/2022.

**4.12- Instâncias de recurso:** o Colegiado do TAR e a Comissão de Monitoria da PROGRAD serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso.

O prazo de recurso, na instância do Colegiado do TAR é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria/PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a divulgação do Resultado Final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências

Niterói, 10 de junho de 2021

LAURA ELZA LOPES FERREIRA GOMES  
Chefe do Departamento  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO - MONITORIA 2021  
TARA0009-SISTEMAS GEOMÉTRICOS DE REPRESENTAÇÃO**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR
- 1.3 – Título do projeto: **O Desenho e a Geometria como ferramentas para o ensino de Arquitetura e Urbanismo.**
- 1.3.1- Código do projeto: TARA0009
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: **Sistemas Geométricos de Representação – TAR00073 e Seminário I [Pensar e Sentir a Arquitetura] – TAR00122.**
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: **Guilherme Araujo de Figueiredo.**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) com bolsa e 01 (uma) voluntária.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **21/06/2021 a 23/06/2021**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação nas duas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste edital (**Sistemas Geométricos de Representação – TAR00073 e Seminário I [Pensar e Sentir a Arquitetura] – TAR00122**).

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo **Programa de Monitoria**, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **24 de junho de 2021, quinta-feira, às 18h00.**
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma **Google Meet**. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail e/ou **Whatsapp** aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso, a saber:  
**Materiais do desenho técnico. Fundamentos da geometria aplicada à organização tridimensional do espaço. Noções básicas da geometria euclidiana: lugar geométrico, divisões de retas e de circunferências e cálculo de áreas. Geometria descritiva. Sistema de representação ortogonal em arquitetura: plantas, cortes e elevações. Normas de representação em arquitetura.**
- 4.4- Critérios de seleção:
  - 4.4.1- Avaliação do trabalho final da disciplina **Sistemas Geométricos de Representação** (plantas, cortes e fachadas) ou do projeto desenvolvido nas disciplinas **Projeto de Arquitetura I, II ou III** (trabalho individual – plantas, cortes e fachadas), com aplicação das normas de desenho de arquitetura segundo a **NBR-6492**, enviado em arquivo digital para o endereço eletrônico do professor responsável ([gafigueiredo@id.uff.br](mailto:gafigueiredo@id.uff.br)) no ato da inscrição, com identificação clara e explícita do candidato (nome completo e número da matrícula).
  - 4.4.2- Entrevista a ser realizada no dia **24 de junho de 2021 (quinta-feira), às 18h00.**
  - 4.4.3- Avaliação do histórico escolar.

#### 4.5 – Bibliografia:

- CUNHA, Luís Veiga da. Desenho técnico. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1982  
NBR 6492. Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994  
CHING, Francis D. K. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 1996

\_\_\_\_\_. Arquitetura, forma espaço e ordem. Trad. Alvamar Helena Gasparelli. São Paulo: Martins Fontes, 1998  
CHING, Francis, D. K., JOROSZEK, Steven. Representação gráfica para desenho e projeto. Barcelona: Gustavo Gili, 2001  
FARRELLY, Lorraine. Técnicas de representação em arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2011  
MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico. São Paulo: E. Blucher, 2001  
PRÍNCIPE JUNIOR, Alfredo dos Reis. Noções de Geometria Descritiva, v.1. São Paulo: Nobel, 1983

4.6 - Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**.

4.7 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto desta seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.
- d) serão também observadas as demais orientações dos Artigos 11º, 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

4.8 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às 18h00 do dia **25 de junho de 2021, sexta-feira**.

4.9 - Instâncias de recurso: o Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA ([sa.tca@id.uff.br](mailto:sa.tca@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 10 de junho de 2021

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

**EDITAL DE SELEÇÃO - MONITORIA 2021**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 – Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 – Departamento: Departamento de Arquitetura – TAR
- 1.3 - Título do Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA VI- RESTAURAÇÃO
- 1.3.1 Código do Projeto: TARA 0010
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: PROJETO DE ARQUITETURA VI RESTAURAÇÃO
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto: DINAH PAPI GUIMARAENS
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 02

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1 – Período: **21/05/2021 a 25/05/2021**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: (<https://app.uff.br/monitoria>)
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.2 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria Voluntária.

**4. DA SELEÇÃO.**

- 4.1-**Data e horário:** 28/05/2020 as 11.00 horas
- 4.2- **Local de realização:** através da plataforma Google Meet. O link e o horário serão enviados para o e-mail do candidato até as 10h do dia 28/08/2020, se dando de forma síncrona.
- 4.3 **Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso:**  
A disciplina tem como objetivos:
  - 1) Levantamento de dados arquivísticos, bibliográficos e de campo, fotográficos e cadastrais sobre bens históricos de caráter municipal, estadual ou federal;
  - 2) Diagnóstico Técnico, com elaboração de fichamentos sobre Mapas de Danos de bens históricos selecionados;
  - 3) Partido Arquitetônico para intervenção e recuperação de bens históricos;
  - 4) Projeto de Restauração.

**Atribuição do Monitor:**

Cabe ao Monitor Voluntário colaborar na consolidação de uma Metodologia de Projeto, assim como na criação de um Banco de Dados formado pelo acervo de projetos e pesquisas produzidos pelo corpo discente da disciplina.

**Atividade principal do Monitor:**

Preparação de material didático essencial para atividade prática de Projeto de Restauo (publicação ISSUU).

**Cronograma:**

Julho de 2021: Aulas teóricas sobre correntes pensamento da restauração, reciclagem, revitalização, discussão sobre o projetar no existente e papel do inventário;

Agosto de 2021: Aulas teóricas sobre desenho como instrumento de análise na arquitetura; deterioração dos materiais, suas causas e soluções práticas;

Setembro de 2021: Aulas práticas sobre como fazer o mapeamento de dados, escolha e definição dos imóveis, levantamento em croquis das edificações escolhidas, levantamento físico e diagnóstico, partido arquitetônico e restauração; Desenvolvimento do projeto final.

**Metodologia de acompanhamento e avaliação:**

Cabe ao Coordenador assessorar o Monitor em todas as etapas do trabalho, bem como avaliar os resultados parciais das três etapas de trabalho sugeridas através de 03 Relatórios de Monitoria.

**4.4-Critérios de seleção:** a avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associadas ao projeto, ou seja, PROJETO DE ARQUITETURA VI RESTAURAÇÃO e uma entrevista, a ser realizada remotamente.

**4.5- Bibliografia indicada:** Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF.

**4.6-Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.7- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa** terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

**4.8- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade**

**até 5 (cinco) anos de idade** terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

**4.9** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

**4.10- Critérios de desempate:**No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato mais idoso.

**4.11-Instâncias de recurso:** o Colegiado do TAR e a Comissão de Monitoria da PROGRAD serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso.

O prazo de recurso, na instância do Colegiado do TAR é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria/PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a divulgação do Resultado Final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 16 de junho de 2021

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR  
#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL DE MONITORIA 2021-1**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1** – Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA

**1.2** – Departamento: Departamento de Arquitetura – TAR

**1.3** - Título do Projeto: **PLANEJAMENTO E GESTÃO NO DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E PROJETOS DE ARQUITETURA**

**1.3.1** – Código do Projeto: **TARA0010**

**1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto: - TAR00091 – PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**1.5** - Professor orientador vinculado ao Projeto: IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER

**1.6** - Número de vagas oferecidas: 01(uma) voluntária.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1** – Período: **11/06/2021 a 23/06/2021 até 17:00hs.**

**2.2** - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos através do e-mail do Departamento de Arquitetura (tar.tca@id.uff.br) informando seu nome, número de matrícula, projeto de monitoria voluntária que deseja participar, e-mail e celular (opcional).

**2.3** - Pré-requisito: o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1-** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo **Programa de Monitoria**, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

**4. DA SELEÇÃO.**

**4.1- Data e horário:** 24 de junho de 2021, quinta-feira, às 10 horas.

**4.2- Local de realização:** através da plataforma Google Meet. O link e o horário será enviado para o e-mail e/ou WhatsApp aos alunos inscritos após o encerramento das inscrições.

**4.3- Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso:** Discussão sobre a importância do projeto/arquitetura/engenharia e construção civil no mercado imobiliário. Conceitos de planejamento, gerenciamento, operação, controle de obra e análise de desempenho. As principais ferramentas de planejamento e gerenciamento. A estrutura necessária a elaboração do planejamento e controle. Planejamento do tempo e dos recursos humanos, físicos e financeiros. Planejamento do sistema de produção (PSP), princípios básicos da estrutura de um canteiro de obras e as principais normas de segurança do trabalho (PCMAT) e posturas gerenciais. Desenvolvimento associado às disciplinas planejamento urbano e regional (TUR00055), projeto de Urbanismo III (TUR-00056), viagem de estudos II (TGA-00012).

**4.4- Crerios de seleção:** a avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associadas ao projeto, ou seja, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO e uma entrevista, a ser realizada remotamente.

**4.5- Bibliografia indicada:** Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF.

**4.6- Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.7- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa** terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

**4.8- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade**

até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do (s) filho (s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

4.9 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7 e 4.8 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.10- **Crítérios de desempate:** No caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo, adicionando 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:

a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato mais idoso;

d) serão também observadas as demais orientações dos Artigos 11o, 12o e 13o da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

4.11- **Instâncias de recurso:** o Colegiado do TAR e a Comissão de Monitoria da PROGRAD serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste Concurso.

O prazo de recurso, na instância do Colegiado do TAR é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria/PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a divulgação do Resultado Final do processo seletivo, para aceitar a vaga.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 11 de junho de 2021.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO - MONITORIA 2021  
TARA0011 – PROJETANDO ARQUITETURA: AJUDANDO A ENSINAR, AJUDANDO A  
APRENDER  
(apoio a disciplina de PA2)**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura - TAR
- 1.3 - Título e Código do Projeto: TARA0011 – PROJETANDO ARQUITETURA: AJUDANDO A ENSINAR, AJUDANDO A APRENDER (apoio a disciplina de PA2)
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: TAR00080 – Projeto de Arquitetura II, TAR00076 – Projeto de Arquitetura II
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Miguel Angelo Allan Kardec Prestes
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 3 (três) vagas, sendo 1(uma) com bolsa e 2 (duas) voluntárias.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **11/06/2021 a 17/06/2021**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação as disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital: TAR00080 – Projeto de Arquitetura II e Seminário I (Projetos)

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **21/06/2021, segunda-feira, as 14h.**
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: Incorporação da ideia de conceito e partido arquitetônico no processo de projeção, através do estímulo a abordagens críticas, da aplicação de estudos formais e do uso adequado da expressão técnica, dimensionamento dos espaços construídos, além de ampliar referenciais iconográficos que sirvam de suporte às abordagens projetuais, assim como sua integração com a Introdução a soluções sustentáveis e de conforto térmico.
- 4.4 - CrITÉRIOS de seleção: aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota.
- 4.5 - Documentos apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021).
- 4.6 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00076-projeto-de-arquitetura-i/>)
- 4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021:

"Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.8 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

a) maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto desta seleção e indicadas como pré-requisitos;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **18h00 do dia 25/06/2021**.

4.11 - Instâncias de recurso: Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA ([sa.tca@id.uff.br](mailto:sa.tca@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 11 de junho de 2021.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA LOPES FERREIRA GOMES

*Chefe Pro Tempore*

Departamento de Arquitetura – TAR

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO - MONITORIA 2021**

**TARA0012 – Iconografia e documentação visual -A linguagem clássica da arquitetura  
(apoio a disciplina de Teoria e História da Arquitetura I)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura - TAR
- 1.3 - Título e Código do Projeto: TARA0012 - Iconografia e documentação visual -A linguagem clássica da arquitetura  
(apoio a disciplina de PA1)
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: TAR00077 – Teoria e História da Arquitetura I
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Juarez Torres Duayer
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga para bolsista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **11/06/2021 a 17/06/2021**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação as disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital: TAR00077 - Teoria e História da Arquitetura I.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **.../06/2021, .....-feira, às ...h**
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: O Universo Clássico. O Mundo Grego. O Helenismo. Roma e o Império Romano. Arquitetura Bizantina. Idade Média. O Renascimento.
- 4.4 - Critérios de seleção: aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota.
- 4.5 - Documentos apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021).
- 4.6 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00077-teoria-e-historia-da-arquitetura-i/>)
- 4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021:  
"Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:  
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e  
II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- 4.8 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:
  - a) maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto desta seleção e indicadas como pré-requisitos;
  - b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
  - c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **18h00 do dia .../06/2021**.

4.11 - Instâncias de recurso: Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA ([sa.tca@id.uff.br](mailto:sa.tca@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 10 de junho de 2021.

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR  
# # # # #

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA – TAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO - MONITORIA 2021  
CONFORTO AMBIENTAL 2 E EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR
- 1.3 – Título do projeto: **Recursos Didáticos Inovadores para Conforto Ambiental 2 e Exercício Profissional**
- 1.3.1- Código do projeto: TARA0014
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: TAR03041 - CONFORTO AMBIENTAL II, TGA00022 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO e TGA00023 - EXERCÍCIO PROFISSIONAL
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: **Louise Land B. Lomardo.**
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas) voluntárias.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **11/06/2021 a 23/06/2021**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos através do email do Departamento de Arquitetura ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) informando seu nome, número de matrícula, projeto de monitoria voluntária que deseja participar, e-mail e celular (opcional).
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação nas duas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste edital (CONFORTO AMBIENTAL II, ESTÁGIO SUPERVISIONADO e EXERCÍCIO PROFISSIONAL).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo **Programa de Monitoria**, comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **24 de junho de 2021, quinta-feira, às 10h00.**
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma **Google Meet**. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail e/ou **Whatsapp** aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso, a saber:  
Conforto Ambiental 2: Luz e iluminação natural e artificial (conceitos e métodos de projeto). Conceitos básicos relativos às propriedades e comportamento do som. Transmissão, reflexão e absorção do som em materiais. Psicoacústica. Controle de ruído. Acondicionamento acústico de ambientes construídos. Ruído e acústica no espaço urbano. Condicionamento acústico de ambientes fechados. Projeto de acústica arquitetônica. Estratégias de arquitetura bioclimática aplicada ao projeto. Estratégias e métodos de racionalização do consumo de energia.  
**Exercício Profissional e Estágio Supervisionado:** Validação e avaliação das atividades de estágio empreendidas durante o curso. Contextualização das atividades de estágio com o exercício profissional. Os campos de atuação profissional em arquitetura e urbanismo. As legislações relativas ao exercício profissional. As entidades de fiscalização e representação do exercício profissional. A ética no exercício profissional. A relação entre cliente e profissional. A formação e a educação continuada no exercício profissional.
- 4.4- Critérios de seleção:
  - 4.4.1- Aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota.
  - 4.4.2- A seleção será realizada no dia **24 de junho de 2021, quinta-feira, às 11h00.**
  - 4.4.3- Avaliação do histórico escolar.

4.5 - Documentos apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021).

4.6 – Bibliografia sugerida:

DE MARCO, Conrado Silva. Elementos de Acústica Arquitetônica. São Paulo: Nobel, 1982.

LAMBERTS. Roberto, et al. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo: PW, 1997.

CAU/BR-Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, download legislação: [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021:

"Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.8 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.9- Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto desta seleção;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato com mais idade.

d) serão também observadas as demais orientações dos Artigos 11º, 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às 18h00 do dia **25 de junho de 2021, sexta-feira**.

4.11 - Instâncias de recurso: o Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) e a Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA ([sa.tca@id.uff.br](mailto:sa.tca@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 10 de junho de 2021

PROF.<sup>a</sup> LAURA ELZA GOMES  
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA**EDITAL****1- IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Educação Física.
- 1.2. Departamento de Educação Física.
- 1.3. Título e código do Projeto: *Corporeidades, experiências e processos formativos* – código GEFA0001.
- 1.4. Disciplina vinculada ao Projeto: *Corpo no Mundo*.
- 1.5. Professora orientadora vinculada ao Projeto: Profª Drª Rosa Malena Carvalho.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: uma (01).

**2- DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **de 11/06/2021 a 20/06/2021**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo projeto:
  - Estar regularmente inscrito na graduação em educação física; ter cursado e sido aprovado/a na disciplina *Corpo no Mundo*.
  - Ter disponibilidade para dedicar 12 (dez) horas semanais, auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas junto com a professora (o que inclui presença síncrona no horário da disciplina, pelo menos na quinta-feira e, quinzenalmente, no Grupo de Pesquisa ELAC (quinta-feira, das 16h às 18h e 30min)).

**3- DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, através do Histórico atualizado enviado para o endereço [rosamalena@id.uff.br](mailto:rosamalena@id.uff.br).

OBS: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa e alunas mães com filhos até 5 (cinco) anos têm direito ao bônus estipulado na instrução normativa PROGRADE/UFF nº 03 de 25 de março de 2021, e deverão apresentar a coordenadora do projeto ([rosamalena@id.uff.br](mailto:rosamalena@id.uff.br)), o documento comprobatório do bônus (declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12), antes de dar início às provas do processo seletivo.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data e horário: será realizada uma avaliação assíncrona do (a) candidato(a) e uma entrevista realizada de forma síncrona por banca examinadora, ambos com caráter classificatório. No dia 21/06/2021, às 11h será encaminhado aos candidatos com inscrição válida, um email com as questões referentes ao processo seletivo. As respostas devem ser gravadas em forma de podcast e o arquivo (não o link) deve ser enviado até às 13h do mesmo dia para o email [rosamalena@id.uff.br](mailto:rosamalena@id.uff.br). O podcast com as respostas deverá ter entre três e cinco minutos. Todos (as) os(as) candidatos(as) que realizarem essa avaliação participarão de entrevista síncrona.

**4.2. Entrevista:** com caráter classificatório, será realizada em sala virtual pela plataforma zoom, no dia 23/06/2021, iniciando 10h e 30min, pois os(as) candidatos(as) não entrarão juntos(as) na sala. O link de acesso à sala da entrevista será encaminhado por e-mail, no mesmo dia, pela manhã. O resultado final será divulgado às 20:00h desse dia 23/06/2020, com envio por correio eletrônico para todos os candidatos que participarem da segunda etapa do processo de seleção.

**4.3. Ementa relativa à disciplina e ao projeto objeto do concurso**

Falar em *corporeidade* é problematizar a concepção naturalizada de corpo, é entendê-lo como uma construção histórica, social, cultural. Portanto, produto e produtor de sentidos e significados que extrapolam o biológico. Concepção ainda não predominante em nosso cenário social e educacional. Atuando no processo de formação inicial de docentes para a Educação Física, percebemos a necessidade de aprofundar estas questões, na medida em que as práticas corporais são seus objetos de ensino, estudo, pesquisa. A possibilidade de vinculação com uma disciplina que, nesse momento, não é obrigatória,

auxilia a pensar processos educativos que incluam as especificidades dos jovens e dos adultos. Neste sentido, o exercício de iniciação à docência é de fundamental importância para a potencialização de práticas pedagógicas inovadoras, assim como a produção de materiais que subsidiem estas práticas.

#### 4.4. Critérios de seleção:

**Prova assíncrona e entrevista síncrona sobre os conteúdos da ementa, tendo como base a referência deste edital. Nota mínima para aprovação na prova: 07 (sete).**

Entrevista com todos (as) os(as) inscritos(as) que realizarem a prova assíncrona.

#### 4.5. Referências:

CARVALHO, Rosa Malena. A cultura corporal como concepção que organiza a Educação Física e caracteriza o escolar. *Teias* v. 18 • n. 49 • 2017(abr/jun): Ensino de língua materna no ensino médio. 2017, p. 253-268.

DAOLIO, Jocimar. *Da Cultura do Corpo*. Campinas: Papirus, 1995.

TRINDADE, Azoilda: Do corpo da carência ao corpo da potência: desafios da docência *IN* GARCIA, Regina (org). *O Corpo que fala dentro e fora da escola*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 65-88.

#### 4.6. Nota mínima para aprovação: 07 (sete).

#### 4.7. Critérios de desempate:

1. Nota na entrevista;
2. Nota na prova escrita;
3. Nota na disciplina *O Corpo no Mundo*.

**4.8. Instâncias de recurso:** Por escrito, direcionado a coordenadora do Programa na Unidade (Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Tânia de Azevedo), até 72h após a divulgação do resultado final, enviado para o email da secretaria da Licenciatura em Educação Física da UFF ([ggj.ief@id.uff.br](mailto:ggj.ief@id.uff.br)).

### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O/A candidato/a classificado/a em primeiro lugar, no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o/a candidato/a que não cumprir ao prazo estabelecido.

### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende a Coordenação de Curso ([ggj.ief@id.uff.br](mailto:ggj.ief@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado digitalmente, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10 de junho de 2021.

PROFESSORA MARIA CRISTINA MOREIRA

Chefe de Departamento

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2021 DO DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 03/2021, nº 04/2021, disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas ofertadas no departamento.

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES

**1.2.** Departamento: Departamento de Ciências Humanas – PCH

**1.3.** Título e Código do Projeto: **MONITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ESCOLA: DIÁLOGOS ENTRE POLÍTICA, PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA - PCHA0001.**

**1.4.** Disciplinas vinculadas ao Projeto: PCH00002 - ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL; PCH00047 – PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO; PCH 00046 - POLÍTICA EDUCACIONAL; CH 0006 - PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO III; PCH 0177 – O PARADIGMA INTERPRETATIVO DAS PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

**1.5.** Professora Orientadora: Prof<sup>a</sup> Alexsandra dos Santos Oliveira

**1.6.** Número de vagas oferecidas: **01 (UMA) bolsa e 01 (UMA) voluntária.**

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**2.1.** De acordo com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF no 03 e no 04 de 25 de março de 2021, o monitor tem por atividade obrigatória, o planejamento, a execução e a avaliação de atividade didático-pedagógica, através da elaboração e aplicação de, pelo menos, um plano de aula. Além disso, também são atribuições dos monitores selecionados:

**2.1.1.** Participar e acompanhar as atividades síncronas e assíncronas da disciplina em que estiver como monitor.

**2.1.2.** Elaborar plano de atividades didático-pedagógicas (extraclasse) contemplando ações síncronas e assíncronas em ambientes virtuais institucionais com a turma que atua na monitoria.

**2.1.3.** Realizar em conjunto com a orientadora levantamento bibliográfico e de recursos didáticos disponível em no formato online a respeito do conteúdo da disciplina.

**2.1.4.** Participar do grupo de estudo e pesquisa da orientadora, vinculadas a disciplina ministrada.

**2.1.5.** Articular os saberes da prática com a orientadora em propostas de ensino, pesquisa e extensão.

**2.1.6.** Participar de reuniões quinzenais (Grupo de Estudo e orientação individual com a orientadora), visando aprofundar o diálogo sobre os saberes na prática educativa.

**2.1.7.** Partir da Semana de Monitoria organizada pela UFF com apresentação de trabalho.

**2.1.8.** Zelar pelo cumprimento do termo de monitoria.

**2.1.9.** O aluno monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria. Assim como não deve estar incluído em nenhum outro programa de bolsas concedidas pela UFF ou por agência de fomento. Somente será permitido acúmulo com auxílio, concedidos em função da condição social do monitor.

**2.1.10.** O monitor voluntário aprovado, obrigatoriamente, deverá preencher o formulário de cadastro disponível em: <https://forms.gle/Axn7s9nuejhFTDh79>, em até 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período: **até 22/06/2021**

**3.2.** Página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

**3.3.** Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: PCH00002 - ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL e PCH00047 – PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A ALUNO/A PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para concorrer à vaga, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Pedagogia Pádua e encaminhar, dentro do período de inscrição previsto neste edital, para o e-mail [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [alexandrads@id.uff.br](mailto:alexandrads@id.uff.br) os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção (descrita no item 3.2)
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete) e comprovação da integralização de, pelo menos, duas das disciplinas de base do projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) Cópia do Doc. de Identidade;
- e) CPF;
- f) Declaração de Ação Afirmativa (se houver);
- g) Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se aplicável);

#### 4.2. Sobre a Carta de Intenções:

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a) mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto e de acordo com a ementa. A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) laudas, com a seguinte formatação:

- a) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) espaçamento 1,5.

Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) justificativa de intenções;
- e) experiências próprias do(a) candidato(a) que possam auxiliar no desempenho das atividades de monitoria.

Os textos passarão por verificação antiplágio.

**4.3.** Todos os documentos deverão estar no formato PDF. Documentos fora deste formato serão desconsiderados e a inscrição do(a) estudante não será realizada.

#### 5. DA SELEÇÃO.

**5.1.** Data e Horário: **23/06 a partir das 15h e 24/06 a partir das 9h (caso seja necessário).**

**5.2.** Local de realização: Envio de documentação exigida para inscrições e da carta de intenções, item 4, para o e-mail [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [alexandrads@id.uff.br](mailto:alexandrads@id.uff.br). As entrevistas serão realizadas pela Plataforma *Google Meet* através de links a serem disponibilizados aos candidatos nos seus endereços eletrônicos do iduff, após a finalização do período de inscrição.

**5.3.** Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Política Educacional. Gestão Escolar. Gestão Municipal. Planejamento Participativo. Planejamento Dialógico. Pesquisa. Projeto Político-Pedagógico. Prática Pedagógica. Sistemas de Ensino. Níveis e Modalidades de Ensino.

**5.4.** Critérios de seleção:

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, carta de intenção com nota igual ou maior que 7,0 (sete).
- b) a segunda de caráter, classificatório, Entrevista.

**5.5.** Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

**5.6.** Critérios de desempate

- a) Maior nota nas disciplinas pré-requisito;
- b) Maior coeficiente de rendimento escolar;

#### 6. DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os/as candidatos/as receberão o resultado deste processo seletivo no sistema e nos seus e-mails pessoais dos/as inscritos no dia 24/06/2021.

### 7. INSTÂNCIAS DE RECURSO

A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas ([pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br)), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

### 8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a)s candidato(a)s classificado no processo seletivo terá o prazo de **02 (DOIS)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

### 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico [pch.inf@id.uff.br](mailto:pch.inf@id.uff.br) com cópia para [alexandrado@id.uff.br](mailto:alexandrado@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 16 de junho de 2021.

---

PROF. DR. EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas/INFES  
#####

**ERRATA AO EDITAL n.º 1-2021 - CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR (A) E VICE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE NITERÓI,****No item 2 - DO CALENDÁRIO**

Onde se lê:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>
18/6	Inscrição das chapas	8 às 16 h
21/6	Homologação das chapas	8 às 12 h
22/6	Recursos da homologação das inscrições	8 às 16 h
23/6	Divulgação dos resultados dos recursos	8 às 12 h
24 e 25/6	Votação online	Das 8 h do dia 24 às 17 h do dia 25
28/6	Apuração online	8 às 12 h
28/6	Divulgação dos resultados	10 h
29/6	Recursos do resultado final	8 às 17 h
30/6	Divulgação dos resultados dos recursos	8 às 12 h

Leia-se:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>
5/7	Inscrição das chapas	8 às 16 h
8/7	Homologação das chapas	8 às 12 h
9/7	Recursos da homologação das inscrições	8 às 16 h
12/7	Divulgação dos resultados dos recursos	8 às 12 h
13 e 14/7	Votação online	Das 8 h do dia 24 às 17 h do dia 25
16/7	Apuração online	8 às 12 h
16/7	Divulgação dos resultados	10 h
19/7	Recursos do resultado final	8 às 17 h
20/7	Divulgação dos resultados dos recursos	8 às 12 h

**No item 7.3**

Onde se lê:

7.3 – A apuração será realizada no dia 28/06 das 8 às 12 h, por meio de reunião remota aberta ao público, através do link: <https://meet.google.com/qsc-gaxo-fgy>

Leia-se:

7.3 – A apuração será realizada no dia 16/07 das 8 às 12 h, por meio de reunião remota aberta ao público, através do link: <https://meet.google.com/qsc-gaxo-fgy>

Niterói, 18/6/2021

EDUARDO MOREIRA DA SILVA – SIAPE 3022520  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**EDITAL VCH N.º 01 de 28 de maio de 2021  
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n° 11, de 20 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n° 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV n° 068/2009 e n° 061/2012, decisão CUV n° 077/2013 e pela Resolução CUV n° 005/2020, torna público a CHAPA HOMOLOGADA para participação no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos membros do COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS para o biênio 2021/2023.

**Chapa 1:**

Titular (VDI): CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA e Suplente: (VDI): JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS

Titular (VDI): VANESSA IACOMINI e Suplente (VDI): CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA

Titular (VAD): MARCELO GONÇALVES DO AMARAL e Suplente: (VAD):RICARDO THIELMANN

Titular (VAD): JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA e Suplente: (VAD):CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS

Titular (VMD): ANA PAULA POLL e Suplente: (VMD):GIL BRACARENSE LEITE

Titular (VMD): JOSE LUIZ ALCANTARA FILHO e Suplente: (VDM):ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ

Titular (VCO): WELLINGTON NASCIMENTO SILVA e Suplente: (VCO):ANDRÉ CANTARELI DA SILVA

Titular (VCO): JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR e Suplente: (VCO):ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS

Titular (VPS): PRISCILA PIRES ALVES e Suplente: (VPS):RICARDO SPARAPAN PENA

Titular (VPS): ANA PAOLA FRARE e Suplente: (VPS):THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO (SIAPE 1527648)  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO Nº 2 CEL – CMO, DE 16 DE JUNHO DE 2021.****RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES  
DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA PARA O  
BIÊNIO 2021-2023 PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS CMO nº06 de 04 de fevereiro de 2020, fazendo uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), comunica o resultado da apuração dos votos computados pelo Sistema de Votação On-line Helios da consulta eleitoral intitulada “07062021- Eleição Representantes Docentes para Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia”. A apuração pública foi realizada pela plataforma Google Meet, em 10 de junho de 2021, às 15:00 horas, segundo previsto no Edital CEL CMO nº 1-2021. A seguir, apresentamos o Mapa da Apuração e os Representantes Docentes Eleitos.

**MAPA DA APURAÇÃO**

<b>Controle de Votação</b>	<b>Quantitativos Absolutos</b>	<b>Quantitativos Percentuais</b>
Docentes com Direito a Voto	88	100%
Docentes Ausentes	22	25%
Docentes Votantes	66	75%
Votos Válidos da Chapa 1	65	73,86%
Votos em Branco	0	0%
Votos Nulos	1	1,14%

**REPRESENTANTES DOCENTES ELEITOS****COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA 2021-2023**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
José Luís Carneiro de Miranda	Telma Regina Aguiar
Gustavo Oliveira dos Santos	Henrique Eduardo Oliveira
Oswaldo de Vasconcellos Vilella	Anderson Jaña Rosa
Gilson Coutinho Tristão	Daniele Moreira Cavalcante
Gustavo André de Deus Carneiro Vianna	Rafael Seabra Louro
Alexandre Barbosa Elias	Luis Felipe Jochims Schneider
Mônica Zacharias Jorge	Edgard de Mello Fonseca
Luise Gomes da Motta	Rita de Cássia Martins Moraes
José Carlos Magalhães	Luciola Rangel de Luca
Glauco Botelho dos Santos	Laiza Tatiana Poskus

**PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURIAS E MÍDIA -  
GEC - BIÊNIO JUN/21 A JUN/23**

**COMUNICADO Nº 02 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - APURAÇÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 13/2021, publicada em BS e instalada em 22 de março de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento de Estudos Culturais e Mídia, e de acordo com o Edital nº 01 de 19 de maio de 2021 desta Comissão Eleitoral, veio tornar público a Apuração da Eleição, ocorrida nos dias 15/06/21 e 16/06/21.

Após o período de votação, a Comissão Eleitoral, em sessão pública e online, de acordo com o cronograma publicado no edital, realizou a contagem dos votos e a ponderação parcial dos dados das urnas de discentes e docentes. Os técnicos-administrativos não votam, por estarem diretamente subordinados à direção do IACS. O resultado final foi calculado com base na equação institucional.

$$P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$$

Descrição dos elementos matemáticos:

P<sub>i</sub> = total de pontos do candidato i;

➤ VP<sub>i</sub> = total de votos de professores no candidato i;

➤ VF<sub>i</sub> = total de votos de técnicos-administrativos no candidato i; VA<sub>i</sub> = total de votos de alunos no candidato i;

➤ TP = total de professores com direito a voto;

➤ TF = total de técnico-administrativos com direito a voto; TA = total de alunos com direito a voto.

A Comissão Eleitoral, considerando ter tido apenas uma chapa candidata, apresenta a seguir o resultado da Consulta Eleitoral:

Memória de cálculo

VP <sub>i</sub> +VF <sub>i</sub>	17
TP+TF	20
VP <sub>i</sub> +VF <sub>i</sub> /TP+TF	17/20
80(VP <sub>i</sub> +VF <sub>i</sub> /TP+TF)	80 x (17/20)
VA <sub>i</sub> /TA	48/387
20(VA <sub>i</sub> /TA)	20 (48/387)
P <sub>i</sub> =80(VP <sub>i</sub> +VF <sub>i</sub> /TP+TF)+20(VA <sub>i</sub> /TA)	=68 + 2,5 = <u>70,5</u>

**Chapa eleita:**

**Chapa 01**

**Chefe de departamento eleito: Prof. Dr. Emmanoel Martins Ferreira**

**Subchefe de departamento eleita: Profa. Dra. Maria Paula Sibília**

Niterói, 18 de junho de 2021.

CARLA BARROS  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço IEF nº 09 de 11 de maio de 2021, procedeu a homologação de inscrição de chapa no processo de consulta para escolha do **DIRETOR E DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

A única chapa inscrita, concorrendo para o cargo de Diretor do Instituto de Educação Física, o Professor Luiz Tadeu Paes de Almeida e concorrendo para o cargo de Vice-diretor, o Professor Marcelo Moreira Antunes, acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço nº 086 de 12/05/2021.

Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

---

MARIA CRISTINA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO ESE/UFF Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre o ingresso e a permanência de docentes e cria a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

**O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a 593ª reunião realizada no dia 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ingresso e a permanência de docentes no Programa;

CONSIDERANDO o compromisso da Universidade Federal Fluminense e do Programa de Pós-graduação em Educação da UFF com o Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o Regulamento para os programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense, em especial, o artigo 43 no qual se exige que o docente credenciado tenha produção intelectual (científica, artística ou tecnológica) contínua e relevante para sua área de atuação; e que os docentes dos Programas deverão exercer atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração acadêmica;

CONSIDERANDO o Art. 19 do Regimento do PPGEd/UFF que, em seu § 1º, define que dos docentes do programa de pós-graduação exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante na área de atuação;

CONSIDERANDO o comprometimento do docente com a missão institucional da formação em alto nível de mestres e doutores em Educação, envolvimento com as atividades acadêmicas e administrativas e o zelo pelo cumprimento das atribuições regimentais previstas;

CONSIDERANDO que o ingresso de docentes no Programa pressupõe a observância das normativas internas da Instituição quanto do instituído pela CAPES para a avaliação do PPGEd; e

CONSIDERANDO o equilíbrio do número de docentes por linha de pesquisa e a capacidade instalada do PPGEd para o ingresso de novos discentes, resolve:

Art. 1º Homologar as normas para o ingresso e a permanência de docentes e criar a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

**Capítulo 1 - Do credenciamento de docentes no Programa.**

Art. 2º O ingresso de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF deverá ser efetivado em uma das linhas de pesquisa já existentes.

§ 1º As propostas de ingresso de docentes deverão ser apresentadas pelos interessados considerando as demandas estabelecidas em chamada pública do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF a ser divulgada no máximo uma vez por ano.

§ 2º As propostas referidas no § 1º deste artigo serão encaminhadas por meio eletrônico e serão apreciadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa a partir de parecer.

§ 3º Os dados e documentos necessários que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico citado no parágrafo anterior são: nome completo; contato de e-mail; diploma de Doutorado; link do Currículo Lattes; justificativa para a vaga pleiteada considerando o perfil do docente anunciado na chamada pública; plano de trabalho conforme Plano de Atividades para ingresso e permanência de

docentes; e referências bibliográficas da produção docente conforme os critérios relacionados no Art. 2º desta Resolução.

§ 4º Uma vez aprovado o ingresso do professor pelo Colegiado do Programa, a Coordenação do Programa encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI a solicitação do credenciamento como Docente do Programa que terá validade máxima de 4 anos.

§ 5º Para o credenciamento de docente externo à UFF, é exigida carta de anuência da instituição de origem.

§ 6º Para o credenciamento de docente aposentado, é exigido assinatura de termo de compromisso de participação no Programa de Pós-Graduação em Educação firmado com a UFF.

Art. 3º O docente candidato ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF poderá orientar no Curso de Mestrado Acadêmico e no Curso de Doutorado quando atender às exigências referentes à qualificação, produção e experiência na pós-graduação para cada nível conforme o previsto no Regimento do PPGEd.

Parágrafo único. O candidato ao credenciamento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - título de Doutor, com tempo mínimo de titulação de dois anos;

II - quatro produções bibliográficas entre artigos em periódicos qualificados entre os estratos A1 e A4, capítulo de livro e livro autoral, referente aos últimos quatro anos, no mínimo dois artigos em periódicos e no máximo um capítulo de livro;

III - proposta de projeto ou projeto de pesquisa em andamento;

IV - comprovação de pelo menos um dos itens abaixo relacionados, referente aos últimos quatro anos:

a) participação em ao menos um congresso internacional;

b) publicação de ao menos um artigo em periódico estrangeiro ou em anais de congresso internacional;

c) participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras;

d) participação em projeto de pesquisa, conforme previsto no Inciso III deste parágrafo único, com financiamento de agências de fomento.

## **Capítulo 2 – Recredenciamento (ou Da permanência dos docentes no Programa)**

Art. 4º A permanência do docente no Programa como Docente independente da data de ingresso, será avaliada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento no último semestre do quadriênio de avaliação da Área de Educação/CAPES, em data a ser definida e divulgada.

§ 1º As propostas referidas no parágrafo 1º. deste artigo serão encaminhadas por meio eletrônico e serão apreciadas pelo Colegiado a partir de parecer formulado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, com validade máxima de 4 anos.

§ 2º Os dados e documentos necessários que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico citado no parágrafo anterior são: nome completo; contato de e-mail; link do Currículo Lattes; plano de trabalho conforme modelo de Plano de Atividades para ingresso e permanência de docentes; referências bibliográficas da produção docente conforme os critérios relacionados no Art. 5º desta Resolução.

Art. 5º O docente candidato ao recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF como Professor Permanente deverá atender às exigências referentes à qualificação, produção e experiência.

Parágrafo único. O candidato ao recredenciamento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - quatro produções bibliográficas, entre artigos em periódicos qualificados nos estratos de A1 a A4, capítulo de livro e livro autoral, referente ao quadriênio imediatamente anterior ao pedido, considerando a declaração de no mínimo dois artigos em periódicos e no máximo um capítulo de livro;

II - média anual de no mínimo 3 alunos de mestrado e/ou doutorado no quadriênio;

III - atuação em pelo menos duas disciplinas ou duas turmas da mesma disciplina durante o quadriênio, salvo casos de impedimento institucional comprovada por meio de declaração ou afastamento;

IV — projeto de pesquisa em andamento atualizado;

V — comprovação de pelo menos um dos itens abaixo relacionados:

a) participação em congresso internacional;

b) publicação de um artigo em periódico estrangeiro ou em anais de congresso internacional;

c) participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras;

d) participação em projeto de pesquisa, conforme previsto no Inciso V deste Artigo, com financiamento de agências de fomento.

VI - o máximo de 50% de ausências não justificadas às reuniões do Colegiado;

VII - participação em pelo menos duas Comissões de Trabalho no período de avaliação;

VIII - aos docentes com no mínimo 3 anos de credenciamento será exigido também, ao menos, uma publicação bibliográfica em coautoria com discentes ou egressos do Programa.

Art. 6º A permanência do docente no Programa como Docente Colaborador, independente da data de ingresso, será avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento ao final de cada quadriênio de avaliação da Área de Educação/CAPES.

Art. 7º O Docente Permanente que solicitar o credenciamento e que não atender as condições estipuladas nos artigos quarto e quinto desta resolução continuará a integrar o corpo docente do programa até o término das orientações em andamento, mas será cadastrado como Docente Colaborador, e não poderá ofertar novas vagas de mestrado ou doutorado até o término do quadriênio ou até cumprir com todos os requisitos de credenciamento estipulados nos artigos quarto e quinto desta resolução e solicitar nova avaliação à Coordenação do Programa.

Art. 8º Deve ser observado que, tanto para o ingresso quanto para a permanência no programa, a proporção de Docentes Colaboradores não poderá ultrapassar 30% do número de docentes do programa.

### **Capítulo 3 — Da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento**

Art. 9º A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento será composta por um representante de cada uma das linhas de pesquisa do PPGEd.

Art. 10. A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento terá como atribuições:

I - Realizar chamada pública para o credenciamento e credenciamento de docentes no PPGEd;

II - Operacionalizar os processos de credenciamento e credenciamento desde o recebimento da documentação de candidaturas até a divulgação dos resultados finais, findo período recursal;

III - Acompanhar a produção intelectual e o engajamento dos docentes no PPGEd anualmente;

IV - Estabelecer dinâmicas de orientação de docentes e interlocução com as linhas de pesquisa visando atingir os objetivos e metas estabelecidos por esta Norma e pelo Colegiado do PPGEd.

### **Capítulo 4 — Disposições Finais**

Art. 11. Esta norma será atualizada sempre que houver alteração das disposições estabelecidas da Área de Educação/CAPES que incidam sobre critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em 11 de maio de 2021.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação

#####

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.006 de 4 de janeiro de 2021

**Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.004757/2017-30, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RENATA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2611994.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como membro;

**III - A Comissão adotará o procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.523, de 05/03/2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.007 de 4 de janeiro de 2021

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LA.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.009580/2019-20

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

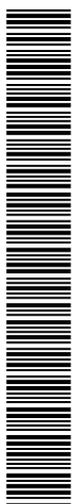
**II - Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CAROLINA CARDOSO NOVO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2276814, **CAROLINA JABER CASTRO**, Contador, matrícula SIAPE nº 1974857 e **DIRCE UESU PESCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1559604, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III - Esta Portaria** cancela e substitui a de nº 66.543 de 10/03/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202168007A



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.008 de 4 de janeiro de 2021

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.031193/2019-70

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: RONALDO FERREIRA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3457016, RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 2094862 e ADELINA DE SOUZA IORIO, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1671896, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III** - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.541 de 10/03/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Classif. documental

025.11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.009 de 4 de janeiro de 2021

**Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005088/2019-85, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2264363.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ANTONIO VICENTE MACHADO**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1945313, como Presidente;

b) **SANDRA CRISTINA COELHO LOPES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1097712, como membro;

**III - A Comissão** adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria** cancela e substitui a de nº 66.480, de 19/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.010 de 4 de janeiro de 2021

**Instauração de Processo Administrativo  
Disciplinar. Procedimento Sumário.  
Designação de Comissão para processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005771/2018-31, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **NORBERTO FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1106411.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362352, como Presidente;

b) **ANA ROSA DOS SANTOS**, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1030135, como membro;

**III - A Comissão adotará o procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 65.787, de 29/11/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 389 de 18 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** os fatos constantes do processo n.º 23069.078167/2005-18,

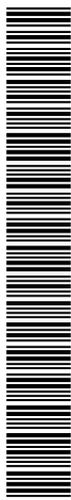
**RESOLVE:**

I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **DIOGO MONTEIRO ALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2425544, **ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1838268 e **ISABELLY FERNANDES CHERMONT**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2426472, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202100389A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26581-5358 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



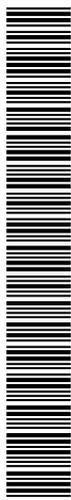
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 627 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000958/2021-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HELENA RODRIGUES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1092817, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240446, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100627A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 26698-1684 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 630 de 14 de junho de 2021

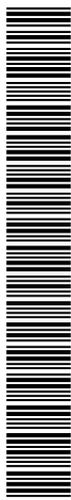
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002457/2021-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **JOSE ALBERTO LANDEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 307948, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n°. 67.241 de 07/08/2020, publicada no D.O.U. de 10/08/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100630A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26892-6898 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 631 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina; e

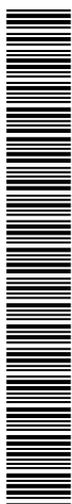
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002457/2021-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar JOSE GENILSON ALVES RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1710700, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100631A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 632 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina; e

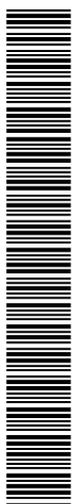
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002457/2021-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1276016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100632A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 633 de 14 de junho de 2021

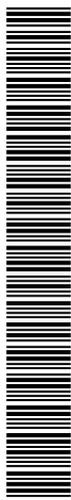
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002458/2021-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **JOSE CARLOS CARRARO EDUARDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 306772, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n°. 67.640 de 20/10/2020, publicada no D.O.U. de 22/10/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100633A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26895-2565 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 634 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina; e

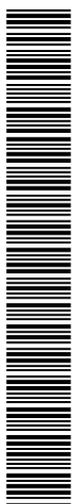
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002458/2021-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311013, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100634A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 635 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina; e

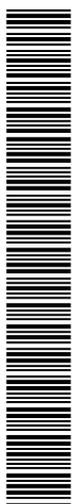
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002458/2021-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PRISCILA POLLO FLORES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1309978, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Medicina Clínica**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100635A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 636 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002459/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ENOI APARECIDA GUEDES VILAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 303665, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria n°. 44 de 15/03/2021, publicada no D.O.U. de 16/03/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100636A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26898-1749 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 637 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia, da Faculdade de Medicina; e

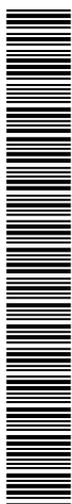
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002459/2021-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar RAIANE CARDOSO CHAMON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1956377, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100637A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 638 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia, da Faculdade de Medicina; e

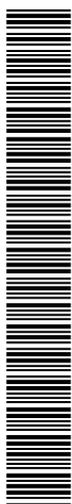
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002459/2021-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1379156, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Patologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100638A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 639 de 14 de junho de 2021

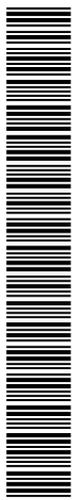
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002460/2021-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311012, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n°. 67.753 de 11/11/2020, publicada no D.O.U. de 12/11/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100639A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26902-2782 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 640 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, da Faculdade de Medicina; e

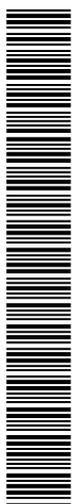
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002460/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar CARLOS AUGUSTO FARIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1154173, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100640A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 641 de 14 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Materno Infantil, da Faculdade de Medicina; e

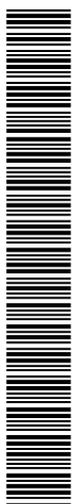
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002460/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar ALAN ARAUJO VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3126581, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100641A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 672 de 16 de junho de 2021

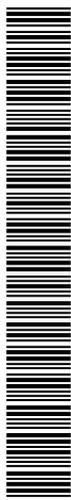
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002497/2021-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2191554, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria n°. 67.307 de 26/08/2020, publicada no D.O.U. de 27/08/2020. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100672A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26980-3005 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 673 de 16 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Radiologia, da Faculdade de Medicina; e

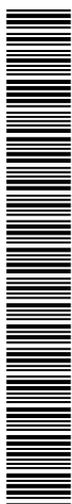
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002497/2021-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 375482, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100673A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 674 de 16 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Radiologia, da Faculdade de Medicina; e

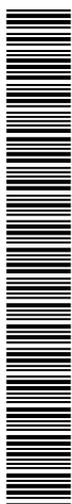
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002497/2021-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2191554, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100674A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 676 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

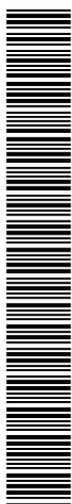
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002562/2021-31.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 26/06/2021, CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1522186, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100676A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 677 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

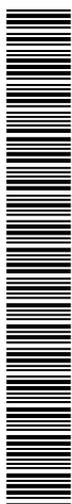
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002562/2021-31.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 26/06/2021, CECILIA TOLEDO HERNANDEZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1642555, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100677A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 678 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

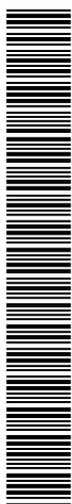
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002563/2021-86.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 26/06/2021, TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1994280, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100678A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 679 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

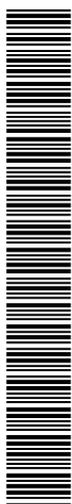
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002563/2021-86.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar, a partir de 26/06/2021, GISELLE DE MATTOS ARAUJO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1842551, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.*

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100679A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 680 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002564/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 28/06/2021, **DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1649925, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designado pela Portaria n°. 174 de 12/04/2021, publicada no D.O.U. de 13/04/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100680A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27007-8189 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 681 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

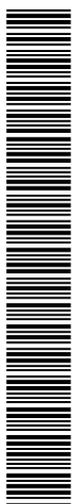
**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.002564/2021-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 28/06/2021*, **NEWTON NARCISO PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2276910, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100681A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 682 de 17 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n° 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo n° 23069.002564/2021-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 28/06/2021*, **DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1649925, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100682A

